

**SUPEREXPLORAÇÃO E RESISTÊNCIA DOS TRABALHADORES(AS)
TERCEIRIZADOS NA AGROINDÚSTRIA “4.0” DE EUCALIPTO,
CELULOSE E PAPEL EM TRÊS LAGOAS (MS)**

**OVER EXPLOITATION AND RESISTANCE OF OUTSOURCED
WORKERS IN THE “4.0” AGROINDUSTRY OF EUCALYPTUS, PULP
AND PAPER IN TRÊS LAGOAS (MS)**

**SOBREEXPLOTACIÓN Y RESISTENCIA DE LOS TRABAJADORES
TERCEIRIZADOS EM LA AGROINDUSTRIA “4.0” DE EUCALIPTO,
PASTA Y PAPEL EN TRÊS LAGOAS (MS)**

André Luis Amorim Oliveira¹
andre13tl@gmail.com

RESUMO: O uso de trabalho terceirizado é uma estratégia do capital que, no Brasil, tem se adensado entre os mais diversos setores econômicos ditos modernos, isso devido às vantagens e os retornos financeiros que esse tipo de atividade proporciona aos capitalistas, notadamente pelo seu custo mais baixo e pelas demais características próprias do trabalho terceirizado, sinônimo de precarização. No setor do agronegócio essa modalidade de trabalho também vem ganhando terreno, como é o caso da silvicultura em Três Lagoas (MS). Mais do que uma atividade precária, segundo nossa hipótese, a força de trabalho terceirizada é superexplorada, visto que, é um dos meios que, junto com o aparato científico e tecnológico que a empresa investe pesadamente, garante a reprodução do capital em Três Lagoas. Contudo, para os terceirizados, isso significa enfrentar os “mecanismos” típicos de economia dependente. Desse modo, procuramos demonstrar que as atividades terceirizadas no setor de celulose e papel corroboram, em certa medida, os apontamentos da Teoria Marxista da Dependência. Para tanto, recorreremos à identificação de certos aspectos relacionados não só ao quantitativo de terceirizados, mas às suas condições de trabalho, bem como as formas de resistência e luta destes no bojo do capitalismo dependente representado pela expansão do agronegócio de silvicultura.

Palavras-chave: superexploração, trabalho terceirizado, agronegócio, luta de classes.

ABSTRACT: the use of outsourced work is a capital strategy that, in Brazil, has become more dense among the most diverse so-called modern economic sectors, due to the advantages and financial returns that this type of activity provides to capitalists, notably for its lower cost. and the other characteristics of outsourced work, synonymous with precariousness. In the agribusiness sector, this type of work has also been gaining ground, as is the case with forestry in Três Lagoas (MS). More than a precarious activity, according to our hypothesis, the outsourced workforce is overexploited, since it is one of the means that, together with the scientific and technological apparatus that the company heavily invests in, guarantees the reproduction of capital in Três Lagoas. However, for outsourced workers, this means facing the typical

¹ Doutor em geografia pela Universidade de São Paulo. Professor substituto na Universidade Federal da Grande Dourados.

“mechanisms” of a dependent economy. In this way, we seek to demonstrate that outsourced activities in the pulp and paper sector corroborate, to a certain extent, with the notes of the Marxist Theory of Dependence. In order to do so, we resort to the identification of certain aspects related not only to the number of outsourced workers, but to their working conditions, as well as the forms of resistance and struggle of these in the midst of dependent capitalism represented by the expansion of forestry agribusiness. **Keywords:** overexploitation, outsourced work, agribusiness, class struggle.

RESUMEN: el uso del trabajo tercerizado es una estrategia de capital que, en Brasil, se ha vuelto más densa entre los más diversos sectores económicos denominados modernos, debido a las ventajas y retornos financieros que este tipo de actividad proporciona a los capitalistas, especialmente por su menor costo y las demás características del trabajo tercerizado, sinónimo de precariedad. En el sector de la agroindustria, este tipo de trabajo también viene ganando terreno, como es el caso de la silvicultura en Três Lagoas (MS). Más que una actividad precaria, según nuestra hipótesis, la mano de obra tercerizada es sobreexplotada, ya que es uno de los medios que, junto con el aparato científico y tecnológico en el que la empresa invierte fuertemente, garantiza la reproducción del capital en Três Lagoas. Sin embargo, para los trabajadores subcontratados, esto significa enfrentarse a los “mecanismos” típicos de una economía dependiente. De esta manera, buscamos demostrar que las actividades tercerizadas en el sector de la celulosa y el papel corroboran, en cierta medida, con los apuntes de la Teoría Marxista de la Dependencia. Para ello, recurrimos a la identificación de ciertos aspectos relacionados no solo con el número de trabajadores subcontratados, sino con sus condiciones de trabajo, así como las formas de resistencia y lucha de estos en medio del capitalismo dependiente representado por la Expansión de la agroindustria forestal.

Palabras clave: sobreexplotación, trabajo subcontratado, agroindustria, lucha de clases.

INTRODUÇÃO

Na segunda metade dos anos 2000, o município de Três Lagoas, localizado no leste do estado de Mato Grosso do Sul, entrou numa fase de seu (contraditório) desenvolvimento econômico, ou, para sermos mais precisos, em um período de sua processualidade histórica.

A territorialização do agronegócio de silvicultura impôs um conjunto de transformações, sobretudo no espaço agrícola/agrário, reestruturado em função da dinâmica da produção com base no monocultivo de eucalipto e, por conseguinte, na produção (para a exportação) de celulose e papel. Desde então, o município se transformou, no Mato Grosso do Sul, em uma das principais áreas de expansão de empresas gigantescas do ramo de celulose e papel no país, dentre elas, a Fibria Celulose S.A., a Eldorado Brasil Celulose e Papel e, mais recentemente, a Suzano Papel e Celulose².

Tais mudanças, portanto, dizem respeito às atividades produtivas do setor do agronegócio da silvicultura atrelado à indústria de papel e celulose, incluindo as práticas e estratégias, que tendem a aprofundar a concentração e centralização de capital e renda que vem a reboque da atual fase de predomínio da financeirização e especulação fundiária, assim como o controle — via apropriação

² Surgida no Brasil em 1924, a empresa teve sua primeira fábrica inaugurada 17 anos depois em São Paulo. Desde então, tem se expandido pelo interior do território nacional para diversos estados como: Amazonas, Bahia, Ceará, Distrito Federal, Espírito Santo, Goiás, Maranhão, Minas Gerais, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Pará, Pernambuco, Paraná, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul e São Paulo, assim como para outros países: Argentina, Áustria, Canadá, China, Estados Unidos, Israel e Suíça.

privada — do território no município e, portanto, do controle tanto da força de trabalho explorada e superexplorada, bem como daquilo que do ponto de vista do capital seriam “ativos ambientais”. Em meio a essas transformações que se desenvolvem a partir de novas determinações, mediações e contradições, Três Lagoas foi, primeiramente alçada ao patamar de “Capital Mundial da Celulose”, em 2015 e, posteriormente, em 2021, recebeu o título de “Capital Nacional da Celulose”³.

Seguindo em paralelo ao avanço desse setor, estão formas de trabalho chamadas precárias e flexíveis, incluindo a terceirização. Fruto de mudanças na própria dinâmica do capital e que repercutiram na organização das empresas e do trabalho de maneira mais acentuada no Brasil a partir da década de 1990, essas transformações resultaram na intensificação e expansão das formas de trabalho terceirizado e, junto a estas, de uma série de consequências negativas para o contingente destes trabalhadores(as), afetados de maneira ainda mais grave nas economias dependentes. A intensificação e extensão das jornadas, o alto risco de acidentes e mortes, as baixas e insuficientes remunerações, o desgaste acelerado da força de trabalho, etc., são só alguns dos problemas atrelados às novas configurações empresariais e indústrias ditas modernas, os quais têm impactado direta e indiretamente os terceirizados no capitalismo dependente.

Não por acaso, seguindo essa tendência de crescimento contraditório da terceirização, há também um número considerável de pesquisas, as mais diversas e, por vezes discrepantes, sobre o tema, especialmente no campo da sociologia do trabalho e das ciências sociais (ANTUNES, 2009, 2018, DRUCK, 1999, 2007, 2014, 2015, 2016). Para certos interlocutores do processo de terceirização, por exemplo, esse tipo de atividade seria benéfico, tanto para os chamados “colaboradores” terceirizados, quanto para as empresas e, portanto, tal abordagem defende que bastaria, no máximo, a regulamentação jurídica das atividades terceirizadas, deixando assim, um espaço mais maleável para o empresariado utilizar (explorar) a força de trabalho terceirizada, seguindo as condições impostas pelo livre mercado.

Existem também aqueles estudiosos que procuram analisar o processo criticamente, ou seja, entendendo-o como parte constitutiva da dinâmica contraditória do capitalismo. Nesse caso, a utilização da terceirização seria mais uma das estratégias do empresariado na redução de custos e

³ Em 2021, conforme foi publicado no portal do Senado: “O presidente da República, Jair Bolsonaro, sancionou lei que confere à cidade de Três Lagoas, em Mato Grosso do Sul, o título de Capital Nacional da Celulose. O ato foi publicado no *Diário Oficial da União* desta terça-feira (20). A Lei 14.142, de 2021, é oriunda do PLS 178/2016, da senadora Simone Tebet (MDB-MS). A matéria foi aprovada no Senado em 2017. Na Câmara, o projeto foi aprovado em 29 de março e enviado à sanção presidencial”. Disponível em: [https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2021/04/20/sancionada-lei-que-da-o-titulo-de-capital-nacional-da-celulose-a-tres-lagoas-ms#:~:text=O%20presidente%20da%20Rep%C3%BAblica%2C%20Jair,Tebet%20\(MDB%2DMS\)](https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2021/04/20/sancionada-lei-que-da-o-titulo-de-capital-nacional-da-celulose-a-tres-lagoas-ms#:~:text=O%20presidente%20da%20Rep%C3%BAblica%2C%20Jair,Tebet%20(MDB%2DMS).). Acesso em: 02-05-2022.

na ofensiva do capital contra o trabalho no contexto de forte incidência da chamada financeirização e da reestruturação produtiva, ambos os aspectos relacionados às transformações do modo de produção capitalista a partir da década de 1970 (e no Brasil a partir da década de 1990) com forte impacto na organização territorial da força de trabalho e do próprio formato industrial, fabril e empresarial, as quais passariam a ser regidas pelo *just in time* da produção e da circulação, fruto de mediações sociais contemporâneas que expressam “interesses e necessidades particulares das atuais classes hegemônicas” (FERRARI, 2012, p. 23).

A incorporação de um conjunto de mecanismos, normas e procedimentos técnicos denominados “flexíveis” por parte da burguesia em busca de “eficácia” e “eficiência” seria um processo contraditório e não homogêneo e, portanto, em conformidade com as diferenças e particularidades de cada formação econômica da sociedade (MARX, 1996), de modo a responder a mais uma das crises do capital. Tais transformações dariam ainda um novo impulso ao desenvolvimento (desigual) do capital em sua marcha destrutiva.

Ademais, essas mudanças teriam impactado no padrão industrial, que seria cada vez mais regido e dependente “das capacidades de sincronia com fluxos de produção, convertendo os operários em apêndices desses fluxos” (FERRARI, 2012, p. 29), isto é, determinado por um conjunto de “estratégias de produção e investimento em que a fração hegemônica do capital estaria concentrada na produção de um bem de maior valor — especializando-se nele” (Idem, *ibidem*).

Tudo isso demandaria não só a “sincronia de tempos entre trabalhadores diretos no interior das unidades produtivas” (*Ibidem*), mas também uma configuração produtiva e circulatória pautada por “uma sincronia de tempos entre todas as unidades fornecedoras de meios de produção e unidades produtivas finais” (*Ibidem*). Nesse sentido, também fornecedores de serviços, uma vez “expulsos” dos locais de produção imediatos, são “pulverizados” pelo território e entram num perpétuo movimento sincronizado (*Ibidem*). Paradoxalmente, o trabalho produtor de valor, torna-se “[...] mais cooperativo e mais fragmentado ao diversificar e diferenciar atividades de trabalhadores — aparentemente isolados — ou setores produtivos cujos produtos ou serviços são terceirizados, quarteirizados, etc. [...]” (FERRARI, 2012, p. 29).

Diante desse quadro, ao trabalho e aos trabalhadores teria sido imposta uma “nova morfologia” (ANTUNES, 2009) regida por novos mecanismos de precarização e flexibilização, o que, distante de minimizar ou eliminar a exploração e a superexploração, potencializariam ambas, notadamente em economias de capitalismo dependentes já em condições de desvantagem na economia mundial, visto que condicionadas ao desenvolvimento e expansão das economias

centrais, ou seja, integradas de modo subordinado e desigual à economia mundial definida a partir da Divisão Internacional do Trabalho (DIT).

Assim, nesse contexto, como expôs Lima (2010, p. 2; grifos do autor), as formas de atividade terceirizadas, como subproduto da chamada “acumulação flexível” e da reestruturação produtiva, permitiriam ao capital “[...] *flexibilizar* o processo produtivo”. Ou seja, reorganizar a “produção com a *focalização* das atividades fins das empresas e a *externalização* das demais” (Ibidem). Dessa maneira, segue o autor, as empresas eliminariam certos setores, considerados complementares às suas atividades fins, transferindo-os para outras empresas, ao mesmo tempo em que passariam a se concentrar no produto principal.

Ao observarmos mais de perto a territorialização e operação de uma empresa como a Suzano é possível verificar, na aparência, estes elementos de flexibilização/reestruturação e, como veremos logo adiante, de terceirização. A própria organização “enxuta” das fábricas, assim como o elevado número de empresas terceirizadas, quarteirizadas e quinteirizadas que “orbitam” a empresa principal (Suzano), congregam um contingente de trabalhadores(as) terceirizados quantitativamente maior em comparação aos trabalhadores(as) diretos/próprios.

Se por um lado, essa “formatação” parece apontar para o problema da reestruturação produtiva, por outro, seu fundamento não deixa de assentar, a nosso ver, na superexploração da força de trabalho, traço estrutural e sistêmico do capitalismo dependente segundo elaboração da Teoria Marxista da Dependência (TMD), notadamente por Ruy Mauro Marini⁴.

A combinação desses traços característicos viabiliza a reprodução do capital no território (particularmente em regiões como a de Três Lagoas), ao mesmo tempo em que impacta violenta e brutalmente na reprodução da força de trabalho, obrigada a resistir e lutar contra as ações dos capitalistas e dos latifundiários, ou seja, duas das classes mais vorazes em termos de espoliação, expropriação e apropriação privada do mais-valor, renda e de bens naturais. Não por acaso, também na dita moderna produção do agronegócio de silvicultura, recorre-se à incorporação de trabalho terceirizado/precário, tido como uma “alternativa” econômica e de suma importância para o avanço “saúdável”, “eficiente” e “competitivo” de determinados setores da economia.

⁴ Essa corrente marxista surgiu no calor das lutas de classe na América Latina dos anos de 1960 e 1970 sob a pena de brasileiros como Ruy Mauro Marini, Vania Bambirra e Theotonio dos Santos e outros. A TMD entende e procura analisar o capitalismo dependente em sua especificidade por meio de categorias e conceitos novos (dependência, superexploração, padrão de produção do capital, etc.), tendo como base os estudos de Marx, Engels e Lenin. Ademais, visa, no plano teórico, a compreensão dialética da inserção subordinada das economias dependentes à economia mundial. Ao mesmo tempo, trata-se de uma perceptiva política que busca analisar e apontar caminhos para a superação do capitalismo nos países “periféricos” via revolução.

A hipótese trabalhada neste artigo aponta para outra direção, ou seja, a de que o trabalho terceirizado é não somente uma forma precária de trabalho, mas uma forma de atividade cuja força de trabalho é superexplorada. Isto é, trata-se de um importante contingente de trabalhadores(as) que tem sua força de trabalho superexplorada num setor autointitulado “carro-chefe” da economia nacional.

Essa suposta pujança autocongratulatória, adensada pelo viés economicista da produção marcada por suposta participação no PIB nacional tendem a legitimar o consenso em torno da expansão da monocultura, incluindo a de eucalipto em Três Lagoas, que se assenta, todavia, na conhecida dinâmica contraditória da reprodução do capital, que aqui procuramos destacar a partir de alguns exemplos envolvendo as condições de trabalho de um contingente de terceirizados (superexplorados) na agroindústria (4.0) de celulose e papel representada pela empresa Suzano Papel e Celulose.

Desse modo, o objetivo do texto em tela é tentar demonstrar que no cerne do processo de monocultivo de eucalipto para a produção de celulose e papel, os terceirizados aparecem como uma parcela significativa da força de trabalho superexplorada com importância nada insignificante na reprodução do agronegócio de silvicultura em Três Lagoas, ainda que o papel desses trabalhadores(as) seja, por vezes, menosprezado ou até mesmo ignorado. Não obstante, esse papel é, a nosso ver, imperioso e, em grande medida, responsável, junto com outros aspectos, pelos avanços destrutivos do agronegócio na região. Ao mesmo tempo, cabe destacar a resistência e luta dos terceirizados contra as condições impostas pela produção de *commodities* (papel e celulose) no local, o que permite enfatizar que a terceirização no Brasil, assim como a superexploração — num sentido mariniano — são *problemas atuais* e que dizem respeito à luta de classes.

Nesse sentido, recorreremos a algumas das entrevistas com os terceirizados realizadas em nossas pesquisas anteriores (OLIVEIRA, 2014, OLIVEIRA, 2021), bem como a retomada e análise de informações e dados disponíveis nos relatórios de sustentabilidade da Fibria e da Suzano, no IBGE e no referencial marxista sobre o tema da terceirização e da superexploração. Recorreremos ainda a algumas das reportagens e matérias disponíveis na *internet*, as quais ajudam a adensar a hipótese da superexploração da força de trabalho terceirizada no setor. As entrevistas, ademais, permitem a reprodução aproximada de um quadro das médias salariais entre os terceirizados. Dessa quantificação média das remunerações compare-se com o Salário Mínimo Necessário (SMN) calculado pelo Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (DIEESE). Tragicamente, o uso daquela que é considerada uma das formas de trabalho mais precárias no Brasil se mostra ainda mais grave porque se trata de um contingente de trabalho superexplorado num

setor cujas práticas produtivas estão subsumidas ao caráter altamente destrutivo do agronegócio. Nas considerações finais, sinalizamos rapidamente para a questão da relação entre avanço territorial do agronegócio, produção de *commodities*, geração de valor via superexploração da força de trabalho e dependência.

A superexploração da força de trabalho terceirizada no capitalismo dependente: uma aproximação ao problema

In limine e sem a pretensão de esgotar o tema, cabe destacar que, em se tratando especificamente da categoria superexploração da força de trabalho, conforme foi desenvolvida por Marini (2005), esta é composta por certos “mecanismos”, tais como: desgaste “anormal” intensivo ou excessivo dos trabalhadores, salários insuficientes para a manutenção e reprodução da força de trabalho em “condições normais”, dificuldades ou impossibilidades de acesso aos bens de consumo necessários pelos trabalhadores(as) em conformidade com a determinação histórico moral, esgotamento prematuro da força de trabalho seja por doenças, esforço demasiado e/ou ausência de descanso para a sua recuperação; capacidade da classe trabalhadora em sua multiplicidade em tensionar, resistir e lutar contra o capital e suas personificações (elemento “histórico moral”), etc. (MARINI, 2005, LUCE, 2018).

Estes “mecanismos” dizem respeito aos fenômenos aparentes da dependência, cujo fundamento (essência) é a própria superexploração, ou seja, a condição estrutural e sistêmica à *remuneração da força de trabalho abaixo do seu valor* nos países periféricos (MARINI, 2005, LUCE, 2018). Tal condição implica necessariamente o território nacional brasileiro, que é também condicionado (e condicionante) do processo contraditório da reprodução do capital em escala mundial, visto que este serve ao controle e exploração de bens que, transformados em mercadorias, são carregados para os centros imperialistas. Por isso, na medida em que abordamos o papel dos terceirizados como força de trabalho superexplorada no setor do agronegócio de silvicultura em Três Lagoas (MS), pressupõem certos desdobramentos territoriais desse processo, já que uma empresa como a Suzano se expande e adensa seu poder por meio do controle direto ou indireto do território, controlando pontos específicos e variados, cujo auxílio de um conjunto de trabalhadores(as) é fundamental.

Por sua vez, a terceirização e, particularmente, o trabalho terceirizado, que é nosso objeto neste estudo, é uma forma precária de trabalho que pode ser definida como “todo processo de contratação de trabalhadores por empresa interposta, cujo objetivo último é a redução de custos com a força de trabalho e (ou) a externalização dos conflitos trabalhistas” (MARCELINO; CAVALCANTE, 2012, p. 331). No que tange especificamente ao processo de terceirização, chama

a atenção às tendências de crescimento e ampliação deste tipo de modalidade em diversos setores econômicos ao redor do mundo, incluindo a América Latina e Brasil⁵.

Conforme exposto pelo DIEESE (2007, p. 6), atualmente a terceirização é um fenômeno mundial nas sociedades capitalistas e, apesar de conservar características gerais que se reproduzem em todos os países nos quais é adotada, apresenta especificidades nas diferentes localidades onde se desenvolve. Ao que tudo indica, no caso do Brasil, a modalidade parece ter se consolidado durante a crise financeira de 2008/2009, intensificando-se ainda mais a partir da Lei da Terceirização nº 13.467/2017 (que possibilitou a contratação de terceirizados inclusive para as atividades-fim das empresas) e a Reforma Trabalhista ocorridas também naquele ano.

No caso da economia dependente brasileira, mesmo com a crise e o desemprego que assolam o país mais gravemente a partir de 2016, as estimativas de retomada do crescimento “saudável”⁶ e da “modernização das relações de trabalho” passam também pela incorporação e intensificação das formas de terceirização como um dos “meios alternativos” – junto com outros de cunho neoliberais - visando supostamente contornar a crise, retomar o crescimento e o desenvolvimento econômico do país. Como se lê nos meios de divulgação daqueles que estão entre os mais interessados nesta modalidade, depois que a crise se instalou e a Lei de terceirização foi rapidamente aprovada em 2017, o mercado já “avaliava” “todas as chances e mecanismos que o seu respectivo segmento fornecia para reduzir as despesas de seu negócio” (PROFAP, 31-08-2017)⁷. O que significava a ampliação da terceirização de serviços como “uma solução” que deveria ser “seriamente considerada” (Ibidem).

Em 2018, o IBGE, seguindo com certa proximidade as mudanças no mercado de trabalho brasileiro, sinalizava que a área de serviços terceirizados estava aumentando de forma gradativa. Segundo o Instituto, naquele período, 22% dos trabalhadores formais eram terceirizados e a expectativa era de que o número se ampliasse nos anos seguintes. Na mesma pesquisa, a comparação entre 2012 e 2018, mostrava ainda que o trabalho em estabelecimento diferente do contratado, ou seja, aquele que terceirizava a mão de obra, quase que havia dobrado no período, passando de 687 mil para 1,029 milhão (IBGE, 2018).

⁵ Como se lê no *website* da Connect América: “A terceirização está em crescimento na América Latina e no Caribe”. Disponível em: <https://connectamericas.com/pt/content/terceiriza%C3%A7%C3%A3o-est%C3%A1-em-crescimento-na-am%C3%A9rica-latina-e-no-caribe>. Acesso em: 27-12-2021.

⁶ “Para manter um ritmo saudável de crescimento, empresas de todos os portes passaram a investir na terceirização de serviços a fim de reduzir custos e aumentar a produtividade dos processos” Disponível em: <https://executiva.com.br/terceirizacao-se-prepara-para-bater-recordes-em-2019/>. Acesso em: 13-06-2021.

⁷ Disponível em: <http://profap.com.br/de-que-forma-a-terceirizacao-pode-ajudar-na-retomada-do-crescimento-pos-crise/>. Acesso em: 13-06-2021.

Já em 2019, o número de empresas prestadoras de serviços não financeiros cresceu 1,6% na comparação com o ano anterior, e atingiu um total de 1,4 milhão, concentradas especialmente nos segmentos de serviços profissionais, administrativos e complementares (que correspondiam a 33,2% do total), e serviços prestados principalmente às famílias, 30,3% do total. No acumulado entre 2014 e 2019, o aumento girava em torno de 3,8% (AGENCIA BRASIL, 25-08-2021)⁸.

O impacto da pandemia de Corona Vírus a partir de março de 2020 implicou num novo impulso à terceirização/precarização, já que terceirizar inúmeras atividades foi a “alternativa” diante do aumento escabroso do desemprego. O caminho trilhado tende a asseverar o processo de terceirização como meio de repor uma mão de obra barata fartamente encontrada num mercado de trabalho cuja taxa de desemprego é a quarta maior do mundo, atingindo em 2021, 13,7 milhões de trabalhadores (IBGE, 2021). Nestas condições, novamente o que se se verifica nas matérias sobre o assunto é algo como: “A pandemia acelerou o processo de terceirização de mão de obra no Brasil, como forma de reduzir custos com a folha de pessoal” (A TRIBUNA NEWS, 03-09-2021)⁹.

A nosso ver, o crescimento das formas de terceirização nos mais variados setores da economia dependente precisa ser (re)considerado não como um mero movimento tático-estratégico empresarial que visa reduzir custos (ainda que o seja), mas também como processo característico e peculiar do mundo do trabalho na “periferia” e, portanto, implicado à dinâmica histórica e conjuntural que envolve a reprodução do capital e do capitalismo dependente.

As destacadas medidas de “compensação” das perdas de valor (transferência de valor com intercâmbio desigual) pelas frações da burguesia nacional ligadas aos desdobramentos contraditórios desta reprodução no território nacional em cada conjuntura específica apontam para as distintas condições de “relaxamento” ou exasperação da exploração da força de trabalho em

⁸ Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/economia/noticia/2021-08/ibge-empresas-de-servicos-nao-financeiros-cresceram-16-em-2019>. Acesso em: 28-12-2021. Sem contar a denominada “uberização”, pois como indica o mesmo IBGE, o número de pessoas empregadas como “motoristas de aplicativos”, taxistas e motoristas e trocadores de ônibus, aumentou 29,2% em 2018, ou seja, a maior alta desde 2012, um acréscimo de 810 mil pessoas, segundo dados da Pnad (Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua) (ABDO, 18-12-2019). Disponível em: <https://6minutos.uol.com.br/economia/uberizacao-numero-de-pessoas-que-trabalham-dentro-do-carro-sobe-30/>. Acesso em: 28-12-2021. O debate atual sobre as atividades de Uber poderem ou não ser reconhecidas como formas recentes e precárias de trabalho terceirizado não deve ofuscar as reais condições de precarização e, a nosso ver, de superexploração que ambas estas formas de trabalho podem assumir, ainda mais porque a superexploração da forma de trabalho é, nos países de capitalismo dependente, estrutural e sistêmica (LUCÉ, 2018). Nesse sentido, concordamos com um dos *slogans* do Sindicato dos Trabalhadores da Empresa Brasileira de Correios Telégrafos e Similares de São Paulo (SINTECT-SP), onde está escrito: “Terceirização + uberização + privatização = superexploração”. Disponível em: <https://www.sintect-sp.org.br/noticias/terceirizacao-uberizacao-privatizacao-superexploracao>. Acesso em: 10-5-2022.

⁹ Disponível em: <https://atribunanews.com.br/2021/09/03/pandemia-acelera-terceirizacao-de-mao-de-obra-nas-empresas/>. Acesso em: 13-06-2021.

cada momento, de modo que a superexploração continue vigorando. Portanto, a terceirização e as formas de trabalho terceirizado como partes da totalidade desse processo ganham relevância dentro da dinâmica do capitalismo dependente em função de condições subjetivas e objetivas envolvendo uma ampla gama de relações e mediações entre os capitais “centrais” e “periféricos” cujas determinações estão implicadas na luta de classes e no papel do capital e do trabalho em cada formação econômica da sociedade¹⁰ (MARX, 1996).

Essa característica estrutural e sistêmica, portanto, pode ganhar novos contornos, ainda mais por conta da hegemonia da financeirização e do neoliberalismo que, por assim dizer, determinam a dinâmica destrutiva do agronegócio em escala nacional em função das demandas externas e característica brutal da burguesia nacional em relação ao trabalho, fruto, em larga medida, dos mecanismos compensatórios das perdas de valor. No caso do agronegócio, basta considerar a estrita vinculação do período em questão, como lembrou Xavier (2017), ao recrudescimento, no setor, de formas de trabalho análogo à escravidão, sobretudo em regiões de expansão de monoculturas.

Nesse caso em questão, cabe também alertar que dos 10 maiores resgates de trabalhadores escravizados detectados pelo Ministério do Trabalho no Brasil (50 flagrantes) entre o período de 2010 a 2013, ou seja, o período em que a crise já despontava no horizonte político e econômico do Brasil, 44 envolviam trabalhadores em condição de terceirizados. Ademais, nestas ações promovidas pelo MT, apurou-se que dos 4.183 trabalhadores submetidos à exploração, 3.382 eram terceirizados, o que equivalia a 81% do total de trabalhadores vitimados (FILGUEIRAS, 24-06-2014)¹¹. Ainda que a escravidão não possa ser equiparada à superexploração, esses dados apontam para o sério problema envolvendo os terceirizados e suas condições de trabalho e de vida.

Em 2017, por exemplo, os terceirizados representavam em média 13 milhões de trabalhadores e recebiam, também em média, uma remuneração 24,7% menor que os efetivos (considerados os mesmos cargos e função), além de jornada de trabalho 7,5% maior, sem contar horas extras ou banco de horas. Entre os terceirizados ocorre ainda uma maior rotatividade no trabalho, já que em média estes permanecem apenas 2,7 anos em alguma atividade, geralmente precária, enquanto os trabalhadores efetivos passam 5,6 anos em um emprego.

¹⁰ Ademais: “Para compreender seu significado [superexploração] como categoria que busca dar conta do aspecto central da reprodução do capital dependente, isto é, no seio de formações econômico sociais específicas, geradas pelo funcionamento do capitalismo como sistema mundial, é necessário partir de uma questão metodológica elementar: a existência de diferentes níveis de abstração e de unidades de análise no marxismo, isto é: modo de produção, sistema mundial, padrão de reprodução do capital, formação econômico social e conjuntura” (OSÓRIO, 2009, p. 171).

¹¹ Disponível em: <https://reporterbrasil.org.br/2014/06/terceirizacao-e-trabalho-analogo-ao-escravo-coincidencia/>. Acesso em: 04-01-2022.

Há ainda outro elemento importante que é incidência maior de acidentes de trabalho entre os terceirizados. Em comparação com os efetivos. Segundo as informações do Anuário Estatístico da Previdência Social cerca de 700 mil acidentes de trabalho que ocorrem todos os anos no Brasil (considerados somente aqueles regularmente notificados), em média 70% se dão com empregados terceirizados. Conforme o Dieese, a cada 10 vítimas de acidentes laborais, oito são terceirizados. Os terceirizados são, portanto, as maiores vítimas de acidente de trabalho (SP BANCARIOS, 26-04-2018)¹²

No setor do agronegócio, para salvaguardar a apropriação da mais-valia, renda (MARX, 2013, 2014, 2017) e adensar o controle territorial expansionista, recorre-se, como se sabe, as práticas mais nefastas, que incluem, por exemplo, a invasão de territórios, grilagem de terras, burla da legislação, abuso da utilização de agrotóxicos, trabalho escravo, etc. e tantas outras formas de violência. Uma destas foi a recente luta empedernida do agronegócio envolvendo seu apoio deliberado à lei de terceirização irrestrita e à reforma trabalhista em 2017, sendo este um dos principais artificios no *lobby* pela aprovação de ambas (OLIVEIRA, 2021).

Diversas foram entidades do agronegócio que se manifestaram, não por acaso, a favor do Projeto de Lei 4.330/2017, como a Associação Brasileira do Agronegócio (Abag), a Associação dos Produtores de Soja e Milho de Mato Grosso (Aprosoja-MT), Federação da Agricultura e Pecuária de Mato Grosso do Sul (Famasul), União da Indústria de Cana-de-Açúcar (Unica) dentre outras. Depois de aprovada, o presidente da Confederação Nacional da Agricultura e Pecuária (CNA) veio a público para dizer que: “No setor agropecuário, a nova lei vai contribuir não só para reduzir os custos do produtor rural, mas também para aumentar a oferta de empregos” (BARBOSA, 2018)¹³. Por trás desse apoio está a pseudojustificativa da implementação “regulada” da terceirização e possibilidade do uso do trabalho terceirizado seguindo os padrões e parâmetros internacionais como melhor caminho tanto para as empresas como para os trabalhadores.

Sob tais condições cabe considerar o papel dos terceirizados no setor do agronegócio, visto que a “simbiose” entre as práticas destrutivas deste setor e a utilização de trabalho terceirizado aponta concretamente para uma situação destes trabalhadores(as) muito distinta da que é propagada, ainda mais se observada na periferia do capital e, particularmente, num setor reconhecido por sua dinâmica expansionista que coaduna as formas brutais e violentas de extração de valor e renda a um modelo capitalista de (re)produção agrário/agrícola extremamente

¹² Disponível em: <https://spbancarios.com.br/04/2018/terceirizados-sao-maiores-vitimas-de-acidentes-de-trabalho>. Acesso em: 04-01-2022.

¹³ Disponível em: <https://www.cnabrazil.org.br/artigos/terceiriza%C3%A7%C3%A3o-no-agroneg%C3%B3cio>. Acesso em: 05-01-2022.

predatório, ainda que, de modo mistificado, se autoproclame como “avançado”, “moderno”, “sustentável” e único economicamente viável, tal ocorreu e ocorre com o agronegócio de silvicultura em Três Lagoas (TRES LAGOAS MS, 16-09-2015)¹⁴.

Terceirização, precarização e resistência dos trabalhadores terceirizados na agroindústria “4.0”¹⁵ de eucalipto, papel e celulose em Três Lagoas no Mato Grosso do Sul

Como apontamos anteriormente, na economia dependente o processo de superexploração dos terceirizados expressa a própria natureza das relações entre capital e trabalho dentro da economia dependente, a qual, por sua vez, está vinculada à dinâmica da economia mundial. Para dar substância à esta hipótese recorreremos a alguns exemplos sobre as condições deste tipo de atividade no agronegócio em Três Lagoas, onde um contingente significativo de trabalhadores terceirizados aparece como (in)dispensável à expansão do setor, ao mesmo tempo em que enfrenta uma severa situação de precarização.

Na Suzano, a reorganização do aparato técnico e tecnológico, o “enxugamento” o restrito contingente de trabalho dentro da unidade fabril e a contratação de empresas terceirizadas (formatação capaz de impulsionar vigorosamente a produção de eucalipto, celulose e papel) seguem as tendências impostas pelas transformações indicadas anteriormente relacionadas, por exemplo, à hegemonia da financeirização e ao mote neoliberal que, em maior ou menor, grau, verifica-se desde a década de 1990 no Brasil.

Não obstante a isso, para alcançar seus altos índices de produção a empresa investe na reestruturação produtiva atrelada à alta tecnologia. Somente em 2020, a Suzano comercializou 12 milhões de toneladas de celulose e diferentes tipos de papéis, 12% a mais que no ano anterior. A geração de caixa operacional, por sua vez, cresceu 63% e atingiu R\$ 11,5 bilhões no ano. No primeiro trimestre de 2021, a empresa já comercializava 2,9 milhões de celulose. A receita líquida da Suzano com a comercialização de celulose e papéis totalizou entre janeiro e março daquele ano, R\$ 8,9 bilhões. O crescimento impulsionou a implementação do “Projeto cerrado” com a construção de uma fábrica de celulose no município de Ribas do Rio Pardo (MS) e promessa de

¹⁴ Disponível em: <http://www.treslagoas.ms.gov.br/tres-lagoas-e-destaque-em-publicacao-voltada-ao-setor-de-celulose-e-papel/>. Acesso em: 05-01-2022.

¹⁵ De forma muito resumida, conforme Dias (2021, s/p), o “termo Indústria 4.0 se origina na Alemanha em 2012. É uma composição, onde o termo ‘indústria’ explica o foco neste setor, a parte ‘0’ é usada para associar com a tecnologia da internet, como Web 1.0, Web 2.0 e Web 3.0, e o ‘4’ é a representação do que se chama de quarta revolução industrial, ‘que após o desenvolvimento do poder de vapor e água, eletricidade e tecnologia da informação para apoiar a força de trabalho humana, agora descreve o uso dos chamados sistemas ciberfísicos’ (GRÁGLIA, 2018 p. 114)”. Disponível em: <https://www.marxismo.org.br/industria-4-0-seu-significado-parte-1/>. Acesso em: 05-03-2022.

ampliar a produção e 20% (2,3 milhões) de toneladas anuais e gerar 3.000 empregos diretos e indiretos (FOLHA UOL, 27-07-2021, PERFIL NEWS, 13-05-2021)¹⁶.

Tal situação tem sido acompanhada, por um lado, pelo avanço territorial e o controle de terras num estado já marcado pela histórica concentração fundiária. Mato Grosso do Sul, que representava 10% da produção florestal do país em 2013, passou para 14,77% em 2019, com uma área de 1,13 milhão de hectares de eucalipto plantado em 2019, ocupando a 3ª maior área plantada do país.

Na base desses processos estão os investimentos em capital constante, visto que a empresa procura renovar esse braço e tornar mais “eficiente” a produção e a produtividade através da incorporação dos mais avançados aparatos tecnológico-científicos. Para ficarmos num exemplo, em 2019, a Suzano instalou sua primeira “Sala Vision”, ou seja, um sistema de monitoramento da planta da empresa, que integra tecnologias da Indústria 4.0 como inteligência artificial, analítica e *Big Data* (estudo e interpretação de grandes volumes de dados).

Com isso, a empresa é capaz de controlar todas as etapas de produção da planta, ou seja, desde a chegada da madeira à unidade até a entrega do papel embalado, incluindo aspectos como o consumo de energia elétrica. Como esclareceu um dos gerentes executivos da empresa: “A Suzano intensificou os investimentos no modelo de Indústria 4.0, construindo processos robustos de tecnologia” (INVESTE SP, 16-08-2019)¹⁷. O intuito, continua ele, “é ser referência no desenvolvimento de soluções tecnológicas e que elas também possam ser utilizadas por outras empresas” (Ibidem).

Portanto, ao que tudo indica a adesão ao que alguns autores denominam de “Quarta Revolução Industrial”, ou “Revolução 4.0” ou ainda “Indústria 4.0” -, processo que englobaria um amplo sistema de tecnologias como: inteligência artificial, robótica, nanotecnologia, biotecnologia, internet das coisas e computação em nuvem, impressão 3D, veículos autônomos, computação quântica, armazenamento de energia, etc. parece ser também um dos movimentos estratégicos do setor de celulose e papel, o que, por sua vez, remete ou é determinado pela própria dinâmica expansionista contraditória do capital (MARX, 2013, 2014, 2017)¹⁸.

¹⁶ Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/mercado/2021/07/planta-da-suzano-prevista-para-2024-ja-altera-paisagem-em-ribas-no-ms.shtml> e <https://www.perfilnews.com.br/suzano-vende-29-milhoes-de-toneladas-de-celulose-e-papeis-no-primeiro-trimestre-de-2021/>. Acesso em: 04-01-2022.

¹⁷ Disponível em: <https://www.investe.sp.gov.br/noticia/com-inteligencia-artificial-suzano-desenvolve-monitoramento-com-tecnologias-da-industria-4-0/>. Acesso em: 21-12-2021.

¹⁸ Dado o direcionamento do artigo não podemos avançar na direção de uma exposição detalhada da chamada Indústria “4.0”. O leitor interessado poderá encontrar elementos importantes para pensar a questão do ponto de vista marxista em: Marx (2011, 2013), Antunes (2020), Dias (2021) e Araújo (2022).

A construção da supracitada nova fábrica da empresa em Ribas do Rio Pardo (MS) iniciada em 2021 tem seguido esse mote da Indústria 4.0. Nesse caso, a própria construção da unidade esteve ancorada na integração dos métodos “4.0” com a utilização de inteligência artificial, robótica, sistema de nuvem e de internet, visando assim, automação e aumentando da eficiência no uso de recursos e no desenvolvimento das *commodities* em larga escala.

O papel da ciência e a tecnologia como traços do avanço produtivo e territorial (do ponto de vista do capital), no entanto, deve ser relativizado, primeiro porque, a incorporação de ambas não resulta num processo redução absoluta do trabalho, afinal o valor tem que ser produzido por este. Enfatizando o óbvio, tecnologia e ciência não possuem em si um potencial criador de riqueza, pois este, como sabe, advém, no capitalismo, da extração de mais-valor. Um segundo ponto relacionado ao primeiro é que a transformação dos meios de produção tende a gerar desemprego (e também empregos precários), ou seja, tende a ampliar o exército industrial de reserva. Um terceiro ponto é que a incorporação de valor determinada pelo trabalho morto, contudo, acaba por subsumir o trabalho vivo reduzido à “apêndice” da máquina (MARX, 2013).

Assim, ciência e tecnologia não têm, por si só, um papel potencial na criação de valor além do trabalho, da terra, etc. (MARX, 2013, CARCANHOLO, 2016). Como observou Carcanholo (2016, p. 30 *itálicos nossos*): “O que um meio de produção mais eficiente (que redunde em maior quantidade de valores de uso produzidos) permite é a ampliação da capacidade produtiva *de quem realmente produz, ou seja, da força de trabalho*”. Nesse sentido, continua o autor, “a aparente validade da ‘produtividade’ do capital, dentro de um critério de riqueza material (ricardiano), é mera aparência, pois mesmo aí se trata de *produtividade da força de trabalho*” (Ibidem).

Por isso, o aumento da produção e na produtividade do trabalho¹⁹ no setor, que nada mais é do que a maior transformação de meios de produção pela força de trabalho, está atrelado (e tende a reforçar) o que a empresa chama de “modelo de geração de valor” (RELATÓRIO SUZANO, 2020, p. 14), modelo este que tem, por sua vez, como um de seus elementos o “capital humano”²⁰, cujo representante, talvez mais destacado, é o do contingente dos “colaboradores(as)”²¹ terceirizados (superexplorados) atuando em escritórios, viveiros, florestas, fábricas, terminais logísticos, centros de distribuição, transporte, segurança, alimentação, pesquisa e tecnologia,

¹⁹ Um dos equívocos das críticas direcionadas à TMD e, especialmente, à categoria de superexploração em Marini, é afirmar que nesta há ausência de elevação da produtividade. Além do próprio Marini (1978) ter refutado esse erro, o trabalho de Luce (2018) ajuda a desmitificar tal falácia.

²⁰ Uma crítica ao uso indiscriminado e a banalização do termo “capital” encontra-se em Carcanholo e Medeiros (2012).

²¹ O termo “colaboradores” indica como a Suzano adota a “nova semântica” que é parte de um conjunto de transformações (inclusive ideológicas) no capitalismo a partir de 1970. Tal reformulação visa substituir categorias e conceitos como: trabalhadores(as), operários(as), empregados(as), proletários(as), etc., por outros que indiquem uma suposta aproximação e relação menos conflituosa entre trabalho e capital.

serviços gerais, etc.. Este contingente se soma e ajuda a adensar o processo de “geração de valor” que a empresa trata eufemisticamente como “meio de capitais (conjunto de recursos)” (RELATÓRIO DE SUSTENTABILIDADE SUZANO, 2020, p. 14).

Essas determinações se relacionam ao papel do trabalho coletivo (MARX, 2013) que, segundo Alves (2011), do ponto de vista da formação do valor, é “flexibilizado pela terceirização”, estando mais integrado do que nunca, constituindo assim, “um novo trabalhador coletivo” (Ibidem p. 414). O ponto é que a empresa recorre ao uso de força de trabalho terceirizada²² desde a territorialização da ex-Fibria em Três Lagoas a partir de 2008/2009. A Suzano mantém essa estrutura produtiva do trabalho coletivo que comporta um contingente de terceirizados(as) e empresas subcontratas²³. Nesse sentido, a adesão aos procedimentos de reestruturação produtiva/Toyotismo e, mais recentemente, do aparato da Indústria “4.0”, ambos combinados, apontam para essa nova condição do trabalho coletivo²⁴ na qual os terceirizados estão inseridos.

O incremento de tecnologia notadamente em pontos estratégicos do complexo produtivo, por suposto, é uma medida que tende a rebaixar os salários, por outro lado, o recurso à terceirização também implica, de forma combinada com a incorporação da tecnologia, a superexploração. Retomando Marini (2005, p. 169), a difusão do progresso técnico na economia dependente seguirá “[...] junto a uma *maior exploração do trabalhador*, precisamente porque a acumulação continua dependendo fundamentalmente mais do aumento da massa de valor – e, portanto, de mais-valia – que de taxa de mais-valia”.

Essa combinação tende a impulsionar a produção de valor, visto que a sinergia entre tecnologia e trabalho faz ampliar a produtividade deste último à custa de superexploração da força de trabalho e extração de mais-valor. A “rede” de (sub)empresas e de trabalhadores terceirizados em função da empresa-mor, portanto, é parte dessa dinâmica que combina múltiplos trabalhos e

²² Entendemos aqui que os terceirizados (como trabalhadores) estão contemplados na proposição de classe elaborada por Marx, autor que, como apontam Carcanholo e Medeiros (2012, p. 191), “nunca sustentou que a classe trabalhadora se reduzisse aos trabalhadores produtivos, industriais, ocupados ou relacionados ao trabalho ‘material’”. Classe trabalhadora inclui “o conjunto de indivíduos compelidos pela própria condição social a reproduzir sua existência material (vida) e social mediante a venda da própria força de trabalho [...]. De forma geral, a única condição para que um indivíduo integre a classe trabalhadora é ter sua condição de vida e social subordinada ao aproveitamento de sua força de trabalho pelo capital, seja esse aproveitamento efetivo (trabalhador ativo) ou potencial (trabalhador ‘em espera’), direto (nos próprios circuitos de valorização do capital) ou indireto (nas atividades sociais indispensáveis à produção de valor, mas externas a essa produção)” (Ibidem).

²³ Em suas devidas particularidades é o que parece ocorrer neste exato momento (2022) na cidade de Ribas do Rio Pardo (MS), onde a Suzano subcontratou uma série de empresas terceirizadas (empreiteiras, serviços de engenharia, alimentação, etc.) para erguer mais um de seus megaprojetos.

²⁴ Segundo Araújo (2022, p. 27), na Indústria 4.0, “a nova denominação para o trabalhador coletivo a partir da arquitetura indivíduo-máquina se chama *Distributed Control System (DCS)* ou Sistema Digital de Controle Distribuído (SDCD). Neste caso, a automação do caráter social do trabalho combinado acontece por meio de sensores dos mais diversos tipos, unidades remotas, entradas e saídas analógicas e digitais controladas por algoritmos computacionais”. Em 2011, a Suzano assinou contrato com a *Siemens* e a *Metso* e para aquisição sistemas da “arquitetura”.

trabalhadores, dinâmica está cuja tendência é descartar trabalhadores. Essa redução é parcialmente “compensada” pelo recurso à terceirização que, ao menos no caso analisado, é quantitativamente maior que o minguado trabalho próprio. A função dos terceirizados, assim como os impactos que estes sofrem não se reduzem, contudo, a um problema meramente quantitativo, como veremos adiante.

Em termos de comparação, os dados revelam que a terceirização na empresa Fibría (adquirida pela Suzano em 2019), que começou a atuar em Três Lagoas em 2009, possuía já naquele período, 4.749 empregados próprios e 9.518 terceirizados (que ela denominava de “terceirizados permanentes”), conforme dados do Relatório de Sustentabilidade da empresa (RELATÓRIO DE SUSTENTABILIDADE FIBRIA, 2009, 2010). Já a Suzano, que atuava em várias regiões do Brasil, no mesmo ano, empregava 10.789 trabalhadores, sendo 6.855 deles de trabalhadores (“colaboradores”) terceirizados (RELATÓRIO DE SUSTENTABILIDADE SUZANO, 2010).

Observando de modo mais discriminado os dados referentes ao número de empregados da Suzano entre 2010 e 2018 (Tabela 1), tem-se o seguinte quadro comparativo entre o número de trabalhadores terceirizados e o de trabalhadores próprios da empresa.

Tabela 1 – Brasil: força de trabalho empregada pela Suzano (2010 a 2018)

	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018
Empregados próprios	4.352	6.199	6.263	6.783	7.227	-	7.762	8.078	8.444
Empregados terceirizados	8.084	11.217	10.330	10.902	11.311	-	12.207	12.221	11.253
Total	12.436	17.416	16.593	17.685	18.538		19.969	20.299	19.697

Fonte: Suzano, 2018. **Org:** autor.

Esses dados dão um panorama aproximado do processo de terceirização nesta empresa, aproximado porque há inúmeras empresas quarteirizadas e quinteirizadas que não aparecem nas informações disponibilizadas nos relatórios. O fato é que essa discrepância entre contratados próprios e terceirizados é muito mais complexo do que os dados quantitativos podem indicar, o que nos remete ao conteúdo da terceirização em termos qualitativos, ou seja, a todo um conjunto de características próprias deste tipo de atividade (remunerações mais baixas, custos reduzidos, descartabilidade, flexibilidade contratual, etc.) atrelados à condição do trabalho na “periferia” do capital.

Sendo assim, cabe apontar para outras características e problemas envolvendo os terceirizados da Suzano, até porque, outro agravamento no que tange ao trabalho no capitalismo dependente é sua utilização num dos setores mais brutais em termos de exploração e precarização. Em vista da combinação dos traços mais destrutivos do capitalismo periférico, é possível

demonstrar que um setor como o do agronegócio de silvicultura se reproduz territorialmente também mediante formas de superexploração da força de trabalho.

Em 2011, período que marca o início das atividades produtivas da ex-Fibria²⁵, 400 funcionários de uma empresa terceirizada que prestava serviços ao Grupo Votorantim, Celulose e Papel (VCP), entraram em greve em Três Lagoas. O grupo reivindicava à época o cumprimento de um acordo firmado em 2010, que previa uma série de melhorias trabalhistas e que até então não haviam ocorrido. Uma das reivindicações dos terceirizados dizia respeito à qualidade ruim da alimentação. “É servida moela, salsicha cozida e bucho de boi. Isso quando se tem sorte” (MS HOJE, 05-11-2011)²⁶, relatou uma das lideranças do movimento, o então presidente da Federação dos Trabalhadores na Indústria da Construção e Mobiliário do e Montagem Industrial do Estado do MS.

Esse impasse ocorria não porque grande parte dos funcionários da empresa era de outros estados do país, como Maranhão, Bahia e Tocantins e, portanto, tinha outros hábitos e preferências alimentares, mas porque a alimentação não atendia aos preceitos mínimos de higiene, preparo e nutrição necessários para o grande esforço físico ao qual estavam submetidos os terceirizados. Ademais, foi relatado ainda que, a cada 90 dias de trabalho, os funcionários tinham direito a 3 dias de descanso, mas, conforme acordo, a folga subiria para 5 dias, o que também não era respeitado pela empresa (MS HOJE, 05-11-2011).

Naquele mesmo ano outro problema envolvendo cerca de 400 trabalhadores das empresas Conther, Fortes Engenharia, Serpal e Metap, terceirizadas de outra empresa do setor que aportava recentemente em Três Lagoas, a Eldorado Brasil. Na ocasião, os trabalhadores(as) paralisaram as obras da construção civil da fábrica de celulose em uma manifestação em frente aos alojamentos do canteiro de obras da empresa, localizado na BR-158. Os manifestantes terceirizados acusavam as empresas empregadoras de não cumprirem com o que havia sido acordado em contrato (JP NEWS, 28-04-2011)²⁷.

Os trabalhadores reclamavam que estavam recebendo salários menores do que é o pago no Estado de São Paulo, reivindicavam assistência médica e denunciavam as más condições de trabalho, incluindo também a qualidade da alimentação. A ameaça de greve se baseava no fato de que as empresas contratantes teriam prometido um salário mensal de R\$ 1.200,0, mais benefício,

²⁵ Contudo, vale lembrar que outros problemas ocorriam com a empresa desde os processos iniciais de sua territorialização em Três Lagoas. Sobre isso cf. Ribeiro (2012).

²⁶ Disponível em: <http://www.mshoje.com/noticias/21677-funcionarios-completam-2-dias-de-greva-na-votorantim-de-tres-lagoas>. Acesso em: 27-12-2021.

²⁷ Disponível em: <https://www.jpnews.com.br/brasil/trabalhadores-na-construcao-da-eldorado-paralisam-obras/34682>. Acesso em: 27-12-2021.

convênio médico, vale alimentação, cesta básica e o reembolso do dinheiro gasto em passagens de ônibus. Contudo, novamente a alegação era de que os empregadores não cumpriram o que estava em contrato (JP NEWS, 28-04-2011)²⁸.

Ademais, vale lembrar que nesse mesmo ano ocorreu um incêndio num dos alojamentos denominado fazendinha, que abrigavam 300 terceirizados. O incêndio provocado, segundo a imprensa, pelos próprios trabalhadores terceirizados da empresa Montcalm, teria sido em decorrência de estarem sem água no local há dois dias (G1 GLOBO, 10-12-2011)²⁹, além de “descontentamentos com as empreiteiras, situações variadas como atraso de salários, sonegação de horas-extras, péssimas condições de moradia na maioria dos alojamentos, além de refeições inadequadas” (ASEVEDO, 2014, p. 68).

Em janeiro de 2012, no entanto, não tendo atendidos os seus direitos, os terceirizados anunciaram outra greve geral, depois de paralisarem as atividades por quatro vezes. Dessa vez, entretanto, foram cerca de oito mil trabalhadores das empresas Paranasá, Serpal e Montcalm, terceirizadas da Eldorado Brasil que resolveram paralisar completamente as obras do canteiro. A luta (de classes) era, portanto, por melhores salários e melhores condições de trabalho, o que se significava ter atendidos os direitos elementares estabelecidos nos (sub)contratos. Aliás, o descumprimento de leis, as burlas e os calotes entre as empresas terceirizadas é corriqueiro também neste setor (OLIVEIRA, 2021). No caso em questão, os terceirizados ainda apontaram outros problemas como a precariedade e risco dos transportes que os levavam até o canteiro de obras, além de reclamarem da distância do alojamento da cidade e do desconforto da habitação (RCN7, 27-01-2012)³⁰.

No mesmo movimento de 2012, aproximadamente 65 funcionários (75% do total) da empresa terceirizada Manserv, que prestava serviço de manutenção à Fibria, resolveram parar por motivos de reajuste salarial. Conforme o presidente do Sindicato dos Trabalhadores das Indústrias da Construção Civil (SINTRICON) Aguiar Luiz de Souza à época, a paralisação (estado de greve) foi decretada depois que a terceirizada se recusou a atender às reivindicações da classe. Entre elas, o reajuste salarial de 12% e o aumento do vale-alimentação para o valor de R\$ 250,00, que era de R\$ 70,00. Em contrapartida, a empresa teria oferecido reajuste de 6%, vale-alimentação de R\$

²⁸ Disponível em: <https://www.jpnews.com.br/brasil/trabalhadores-na-construcao-da-eldorado-paralisam-obras/34682>. Acesso em: 27-12-2021.

²⁹ Disponível em: <http://g1.globo.com/mato-grosso-do-sul/noticia/2011/12/sem-agua-funcionarios-colocam-fogo-em-alojamento-diz-policia-em-ms.html>. Acesso em: 27-12-2021.

³⁰ Disponível em: <https://www.rcn67.com.br/jpnews/tres-lagoas/terceirizados-da-eldorado-decretam-greve-mais-uma-vez/45191/>. Acesso em: 27-12-2021.

120,00 e folga de campo a cada 60 dias, já que esta era concedida somente a cada 120 dias (JPNEWS, 26-06-2012)³¹.

Numa outra data, em outubro de 2014, os funcionários da Fibria e da *International Paper* (Figura 1) também resolveram protestar pedindo reajuste salarial de 8,33%, o que resultaria em aumento real de 2%. Na ocasião, depois das empresas negarem a reivindicação inicial de aumento como reivindicavam os trabalhadores, oferecendo um acréscimo de 7%, que representava 0,63% de ganho real, 150 mil funcionários resolveram se manifestar. Dentre eles, a maioria era de terceirizados (FOLHA REGIONAL, 16-09-2014)³².

Figura 1 – Três Lagoas (MS): manifestação dos trabalhadores da Fibria (2014)



Fonte: Perfil News (15-09-2014).

³¹ Disponível em: http://www.jptl.com.br/?pag=ver_noticia&id=50291. Acesso em: 27-12-2021.

³² Disponível em: <https://jfolharegional.com.br/mostra.asp?noticias=22764>. Acesso em: 27-12-2021.

Figura 2 – Três Lagoas (MS): adesão dos trabalhadores terceirizados da empresa de Transporte Lotrans à manifestação (2014)



Fonte: Perfil News (15-09-2014)

Segundo um dos líderes sindicais desta manifestação, um dos objetivos do movimento era a unificação dos salários nas unidades das indústrias em todo o país. Desse modo, conforme seu relato:

O setor de papel e celulose tem tido um desempenho excelente na economia do país, garantindo ganhos muito bons para as empresas. Não tem sentido os patrões alegarem que não podem dar um expressivo aumento real para nossa categoria; não podemos aceitar o achatamento dos salários de nossa base se nas unidades de outras bases os trabalhadores estão conquistando aumento real, diferentemente dos companheiros de Três Lagoas, observou o sindicalista (PERFIL NEWS, 15-09-2014)³³.

Ainda conforme essa liderança, o piso salarial da fábrica de celulose era R\$ 1.100 e da IP R\$ 900 (em 2014). Por isso, argumentava ele:

Nenhum argumento patronal irá nos acuar, nem nos impedir de buscarmos ganho real, porque defendemos que quando o trabalhador tem dinheiro no bolso ele vai às compras e faz a economia girar. Depois de várias rodadas de negociação, os patrões ofereceram apenas 0,63% de aumento real; um absurdo, por isto estamos intensificando nossa mobilização, com apoio da Força Sindical, CUT e outros companheiros para pressionar e exigir que eles melhorem a proposta (PERFIL NEWS, 15-09-2014)³⁴.

Esse é mais um exemplo que demonstra o conflito de classes em torno da remuneração incapaz de satisfazer as necessidades dos trabalhadores enquanto que, por outro lado, a Fibria e a *International Paper*, a cada ano, conquistavam novos patamares produtivos e, conseqüentemente,

³³ Disponível em: <https://www.perfilnews.com.br/em-tres-lagoas-movimentos-sindicais-fazem-manifestacao-na-fibria-e-ip-por-reajuste-salarial/>. Acesso em: 27-12-2021.

³⁴ Disponível em: <https://www.perfilnews.com.br/em-tres-lagoas-movimentos-sindicais-fazem-manifestacao-na-fibria-e-ip-por-reajuste-salarial/>. Acesso em: 27-12-2021.

vultosos lucros, ao mesmo tempo em que se expandiam territorialmente açambarcando mais terra e renda no Mato Grosso do Sul e em outros estados.

Em 2019, outro problema relacionado à questão salarial resultou na manifestação de terceirizados no centro da cidade de Três Lagoas. Nesse caso, trata-se de trabalhadores da empresa terceirizada MultiPavi (Figura 3). No caso desta manifestação, o intuito era reivindicar o pagamento dos acertos trabalhistas e salários que os terceirizados não haviam recebido duramente vários meses (RÁDIO CAÇÚLA, 01-10-2019)³⁵, o que, evidentemente, causava sérios problemas à manutenção e reprodução destes, além de gerar problemas aos seus dependentes.

Figura 3 - Três Lagoas (MS): manifestação de terceirizados da empresa Multipavi (2019)



Fonte: Radio Caçula (01-10-2019)

Logicamente, ainda que à margem da representação política convencional, os antagonismos e contradições do capitalismo dependente não deixam de ocorrer convulsivamente. Nesse sentido, conforme “segue e se intensifica a marcha exploratória da acumulação capitalista em Três Lagoas aumenta, em paralelo, o número de manifestações espontâneas de resistência e indignação por parte dos trabalhadores” (PERPETUA; THOMAZ JR., 2012, p. 136). No entanto, esse não é um movimento determinístico de causa e consequência, mas fruto de condições específicas da própria dinâmica das classes no capitalismo.

Em se tratando da questão salarial, ao entrevistarmos um dos terceirizados, obtemos o seguinte relato:

³⁵ Disponível em: <https://www.radiocacula.com.br/trabalhadores-de-empresa-terceirizada-pela-suzano-realizam-manifestacao-por-falta-de-salarios/>. Acesso em: 27-12-2021.

Trabalhei alguns anos como terceirizado da Fibria, que agora acho que é Suzano ou parte dela. Aquilo é um mundo de fantasia. É bom pra alguns trabalhadores, mas para a maioria que é terceirizado é complicado [...] E passei por muita dificuldade porque meu salário só dava pro básico. E o trampo era de lascar. Terceirizado não tem descanso. Ninguém controla direito [a jornada de trabalho], nunca trabalhei tanto e não via a cor do dinheiro. (Informação verbal, 2 jan. 2021. Transcrição literal).

Outro terceirizado relatou o seguinte:

Sou terceirizado da empresa, vivo sozinho, sou da Bahia, mas pretendo voltar logo. Meu trabalho aqui é cansativo e quase não tenho tempo pra descanso. O que é bom, mas cansa. O que ganho dá pra sobreviver, mas aqui as coisas tão tudo caro, aluguel, então, quase não saio. O salário é até bom, dá pra sobreviver, né. Mando um dinheiro pra a minha família lá. Gasto no essencial aqui. Às vezes não compro umas coisas. A gente sobrevive, né? (Informação verbal, 3 fev, 2021. Transcrição literal).

Na mesma direção, uma terceirizada expôs: “O problema pra mim é ter que ter dois empregos, sou faxineira aqui [na terceirizada] e na casa dos outros. E tem que fazer as coisas de casa, né. É muita coisa! A gente só trabalha” (Informação verbal, 06-02-2021. Transcrição literal). No caso da terceirização entre mulheres, o problema tende a se agravar, já que, por vezes, estas exercem mais de uma jornada de trabalho, tendo em vista o trabalho doméstico ou de outras atividades para “complementar” a renda.

O relato de outra terceirizada que presta serviço de limpeza para a Suzano foi ainda mais dramático, justamente porque nos permite visualizar claramente a dilapidação da força de trabalho que praticamente impede a manutenção e reprodução de vida da trabalhadora, sem contar o dispêndio de trabalho na jornada que, segundo ela, “é muito pra pouco retorno [salário]” (Informação verbal, 8 abr. 2021. Transcrição literal).

Uma trabalhadora terceirizada relatou assim o problema:

Quase todo mês meu salário não dá pra comprar as coisas que preciso. Tô falando do básico mesmo, porque tem outras contas pra pagar. Isso deixo acumular, pego dinheiro emprestado. Minha sorte é que tenho um filho que me ajuda. Meu serviço é igual de todo mundo, mas fiquei sabendo que uns lá ganham mais. Trabalho do mesmo jeito, se bobear até mais porque chego exausta e sempre pedem pra fazer uma outra coisa depois do horário. Às vezes dá vontade de desistir, mas vou fazer o que dá vida? Tenho depressão (Informação verbal, 8 abr. 2021. Transcrição literal).

Os problemas, portanto, não se restringem à uma questão quantitativa, ainda que esta seja um dado importante, mas fundamentalmente às condições de trabalho e de vida dos terceirizados(as). Baixas remunerações, inviabilidade da reprodução da força de trabalho e da família, aumento da jornada, dilapidação da vida e da saúde do trabalhador, etc. são exemplos desta dimensão qualitativa afetada na produção com base na monocultura de eucalipto.

Ao entrevistarmos um dos carreteiros (motoristas) da terceirizada do setor de transportes “Júlio Simões”, que prestava serviço para a Fibria/Suzano, este nos relatou que os “cavalos-mecânicos” (conjunto formado pela cabine, motor e rodas de tração de um caminhão) não são de propriedade da terceirizada, mas de outra empresa, ou seja, uma terceirizada da Júlio Simões³⁶. Estes “cavalos-mecânicos” pertencem à empresa terceirizada Transportes Valmor Brum, que é responsável pela contratação e pagamento dos carreteiros, enquanto a Júlio Simões fica responsável unicamente pelo semirreboque, isto é, a parte da carreta onde serão acomodados os fardos de celulose para o transporte.

Essa fragmentação entre empresa principal, terceirizada e quarteirizada dificulta o processo de consciência de classe, que pode se desdobrar em outras formas de resistência e luta. Ademais, a fragmentação obscurece o problema da superexploração que fica oculto na rede complexa de centenas de empresas terceirizadas espalhadas pelo território. Ao mesmo tempo, dada a intrincada ramificação empresarial, são dificultadas as inspeções e fiscalizações, o que abre caminho para uma série de infrações que contariam os contratos e, concomitantemente, permite ampliar ainda a produção com severas consequências para os terceirizados. Não sem motivos, como informou um dos trabalhadores terceirizados que atua no setor de transporte, suas jornadas de trabalho eram de 12 horas diárias, cinco dias por semana.

Na mesma entrevista notamos o descontentamento do terceirizado em relação ao salário, segundo ele, baixo e incompatível com o custo de vida na cidade e o esforço a qual estava submetido. Além disso, este trabalhador informou que a empresa Valmor Brum oferecia um “bônus” de R\$10,00 para cada viagem feita pelos carreteiros, mas que, segundo ele, por conta das filas que se formavam para o descarregamento dos fardos de celulose e papel, no máximo era possível fazer duas ou três viagens por dia. Assim, os trabalhadores eram, por um lado, impelidos ao esforço de fazer o máximo possível de viagens para obterem o “bônus”, mas ficavam à mercê dos problemas de logística e da quantidade de caminhões. O mesmo trabalhador relatou ainda que tinha receio de barganhar um salário maior, por havia sido contato recentemente. Esse receio admitiu o terceirizado, era devido ao fato de que dois trabalhadores que exerciam também a função de terceirizados há mais tempo foram demitidos por terem tentado barganhar um aumento de salário.

Como se vê a questão salarial ou da remuneração da força de trabalho aparece na fala de outro terceirizado. Sobre isso, cabe lembrar que para Marini (2005), a remuneração é um dos

³⁶ Segundo o relato de um terceirizado colhido ainda em 2014 para nossa dissertação: “Na [empresa terceirizada] Júlio Simões eles *ganham bem menos e trabalham bem mais*” (Transcrição Literal, 20-01-2014. Informação Verbal) (OLIVEIRA, 2014, p. 248). A empresa continua a atuar no setor em Três Lagoas.

pontos nevrálgicos (essência) da superexploração, visto que essa “corresponde a um grau de exploração obtido através de métodos que implicam *o pagamento de um salário abaixo do valor da força de trabalho*” (ARAÚJO, 2011, p.120). Ou seja, “o valor dos meios de subsistência necessários à manutenção de seu possuidor” (MARX, 2013, p. 245).

Ademais, o problema da superexploração “tem a ver não com o nível de exploração em si, mas *com o caminho que leva a ele* – se implica ou não uma remuneração abaixo do valor da força de trabalho” (ARAÚJO, 2011, p.120). Os caminhos da complexa produção de eucalipto, celulose e papel representado nesse caso pela Suzano, sinalizam justamente para este ponto, já que a empresa busca amalgamar em seu processo produtivo e organizacional “avançado” as formas cruentas de precarização do trabalho terceirizado.

Esse problema se complexifica na medida em que entre os terceirizados as remunerações estão, no geral, abaixo da dos trabalhadores próprios e, mais ainda, quando se atenta para as questões de gênero e sexo, já que o pagamento de um salário abaixo de seu valor é notadamente mais frequente entre as frações de terceirizados(as) homens negros e mulheres negras, com estas últimas exercendo atividades mais precárias e, portanto, sendo as mais penalizadas com a terceirização, ainda mais quando se recorda que o *modus operandi* do capitalismo via agronegócio está assentado no racismo, no patriarcado e no machismo. Essa divisão sociosexual e racial, portanto, se entrelaça ao problema da superexploração da força de trabalho terceirizada, determinam assim, o rebaixamento do seu valor, a fragilização e instabilidade do/no trabalho, o escasso acesso a direitos ou a supressão destes e ainda as jornadas de trabalho (dupla ou tripla, no caso das mulheres).

Além disso, a partir das entrevistas feitas obtivemos um quadro quantitativo de média salarial³⁷ onde 4 terceirizados (t) informaram receber até um salário mínimo (SM), 23t relataram receber entre 1 a 2 SM, ou seja, a maioria dos terceirizados por nós analisados, e 3t disseram estar na faixa de 3 a 5 SM. Na faixa entre 1 a 2 SM, a maioria, 16t, disseram ganhar em média 2 SM,

³⁷ Apesar de reconhecer que os salários dentro dessas faixas de remuneração não são uniformes em decorrência, por exemplo, do tipo de atividade, dos contratos firmados, de horas-extras, tempo de serviço, promoções, questões raciais e de gênero, etc., mantivemos esse indicador como meio para uma identificação aproximada do valor de troca decomposto em faixas salariais a partir das referências dos próprios terceirizados. Sabemos, portanto, da existência de outros determinantes que podem contribuir na variação dos rendimentos. Ademais, por vezes os critérios adotados para o pagamento dos terceirizados não são claros e derivam de uma série de condicionantes (qualificação, idade, tempo de serviço, experiência, cargo, tipo de empresa e atividade, etc.), sem contar que é comum o descumprimento dos (sub)contratos que estipulam um salário a ser pago, mas que não se realiza na prática. A complexidade envolvendo esta questão é demasiada e aqui só podemos indicar o problema.

restando, portanto, dentro desta faixa, 7t recebendo uma média inferior à 2 SM. Na faixa de 3 a 5 SM, dois terceirizados disseram ganhar 5 SM³⁸.

A decomposição da remuneração do grupo de terceirizados identificado permite apontara para o problema do pagamento do valor da força de trabalho em relação ao salário do DIEESE, ou seja, se a remuneração paga aos terceirizados do setor celulose e papel é suficiente para que estes possam restabelecer o desgaste (normal ou adicional) de sua força de trabalho. Se somados os terceirizados que, em termos remuneração, encontram-se nas faixas de até 1 salário mínimo e entre 1 a 2 SM³⁹, vê-se que são 27. Se comparados à média do SMN/DIEESE⁴⁰ para o ano de 2021, que foi de R\$ 5.379,25, a remuneração destes terceirizados está longe de satisfazer os cálculos do órgão. Aliás, essa média é quase inferior ao salário mínimo nominal (R\$ 1.100,00). Mesmo entre a faixa que ganha mais de 2 SM, o percentual de terceirizados é bastante reduzido, tendo apenas 2 terceirizados recebendo uma remuneração compatível com o SMN/DIEESE.

A situação se agrava devido a dois outros aspectos recorrentes entre os terceirizados(as): 1) a utilização de trabalho terceirizado migrante, cuja força de trabalho tende a ser mais barata (Isso quando os migrantes terceirizados recebem). Nesse caso, recorreremos novamente ao exemplo dos acontecimentos recentes em Ribas do Rio Pardo, já que o município registra, com a construção da nova unidade da empresa, pico migratório (ENFOQUE MS, 17-09-2021)⁴¹ e 2) os constantes calotes praticados pelas terceirizadas. Nesse último caso, é patente o ocorrido em dezembro de 2021, quando cerca de 147 trabalhadores (Figura 4) da empresa Benfica Cargas e Logística S. A. que prestava serviços ao setor desde 2018, e que na data do acontecido era contratada da Suzano, denunciaram a falta de pagamento e demais verbas trabalhistas por parte da terceirizada que simplesmente abandonou o município e deixou os trabalhadores à mercê de sua própria sorte.

³⁸ Dentro dos casos analisados não localizamos nenhum terceirizado ganhando mais que 5 salários mínimos (SM). Este úmero corresponde aos limites impostos pela pandemia, já que o contato com os terceirizados foi drasticamente reduzido, o que procuramos contornar através do recurso de entrevistas via *Whatsapp*.

³⁹ O salário mínimo nominal para o ano de 2021 era de R\$ 1.100,00.

⁴⁰ Média do SMN/DIEESE entre janeiro e abril de 2021.

⁴¹ Em 8 meses desde o início da obra já trabalhavam no local 1.800 trabalhadores, sendo grande parte deles de outras regiões. Disponível em: <https://www.enfoquems.com.br/em-ascensao-economica-ribas-do-rio-pardo-crece-da-construcao-civil-a-prostituicao/>. Acesso em: 27-12-2021

Figura 4 – Três Lagoas (MS): terceirizados da empresa Benfica Cargas e Logística S.A. em frente ao Ministério Público do Trabalho



Fonte: Saiba tudo São Paulo (10-12-2021).

Nesse caso, conforme o diretor do Sindicato dos Trabalhadores no Transporte Rodoviário, Wellington Vieira Melo, o sindicato, que intermediou por diversas vezes com a prestadora de serviço em prol dos direitos dos trabalhadores, recebeu no dia 19 de novembro de 2021 um comunicado de que a empresa havia encerrado suas atividades no município e que os funcionários iriam ser dispensados (SAIBA TUDO SÃO PAULO, 10-11-2021)⁴². O diretor do sindicato cogitou a possibilidade de a empresa de transportes não honrar com o compromisso com seus “colaboradores”. Dessa forma, tentando prever a situação, o sindicalista tentou se antecipar para defender a categoria solicitando uma mediação perante o Ministério Público do Trabalho (MPT) e junto com os advogados que faziam parte do processo jurídico do sindicato (ibidem).

Apesar das tentativas de acordo e mesmo depois de recorrer ao MPT, o sindicalista foi informado por um representante da empresa que esta não teria condições de pagar os colaboradores. “A desmobilização da empresa começou no dia 1º do mês passado [novembro de 2021], eles retiraram toda a mobília e maquinário e levaram para São Paulo” (SAIBA TUDO SÃO PAULO, 10-12-2021)⁴³. E mais: “Os trabalhadores ainda levaram todos os pertences da empresa para a capital paulista com a promessa de que iriam receber todos os direitos” (ibidem). Ainda conforme Melo, a empresa terceirizada teria cerca de um milhão e trezentos mil reais para receber de prestação de serviços da produtora de celulose e papel de Três Lagoas, mas mesmo assim, não cumpria com seus deveres. Desse modo, o sindicato procurava fazer um bloqueio do dinheiro para que os trabalhadores recebessem suas verbas trabalhistas antes do dia 17 de dezembro, já que estavam sem receber no período de 30 dias (ibidem).

⁴² Disponível em: <https://www.saibatudosao paulo.com.br/empresa-da-calote-em-trabalhadores-em-tres-lagoasfechando-as-portas-na-calada-e-deixando-todos-vendo-navio/>. Acesso em: 27-12-2021

⁴³ Disponível em: <https://www.saibatudosao paulo.com.br/empresa-da-calote-em-trabalhadores-em-tres-lagoasfechando-as-portas-na-calada-e-deixando-todos-vendo-navio/>. Acesso em: 27-12-2021.

No ano 2011, a Fibria divulga diz ter contratado dois especialistas para fazerem uma “leitura crítica” do seu Relatório de sustentabilidade para aquele ano. Referindo-se aos terceirizados, os especialistas relatam: “Observa-se o amplo emprego de mão de obra terceirizada, principalmente nas áreas operacionais, sendo que o Relatório não esclarece quais as orientações e os controles que a Fibria exerce para que as empresas fornecedoras desse capital humano obedçam a princípios de responsabilidade social e sustentabilidade” (RELATÓRIO DE SUSTENTABILIDADE FIBRIA, 2011). No mesmo relatório, encontra-se, no tema que versa sobre multas e ações, a seguinte passagem:

A empresa é parte em 54 processos administrativos em andamento, sendo que 14 foram instaurados em 2011, promovidos pelo Ministério do Trabalho e Emprego e pelo Ministério Público do Trabalho, e avaliados em R\$ 1.137.484,67. Em sua maioria, o objeto consiste na investigação do cumprimento e da adoção dos procedimentos de saúde e segurança no trabalho, meio ambiente do trabalho e fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPIs), regularidade da jornada de trabalho legal e concessão de intervalo para repouso e alimentação, cumprimento da cota de contratação de aprendizes e profissionais portadores de deficiência ou reabilitados e terceirização (RELATÓRIO DE SUSTENTABILIDADE FIBRIA, 2011, p. 46).

Em 2011, dentre os processos administrativos, três versavam contra a empresa e tinham sido ajuizados em Mato Grosso do Sul, Bahia e Minas Gerais, nos quais se pleiteava a regularização da terceirização na forma de contratação de mão de obra necessária para plantio, adubação, manejo florestal, corte e transporte de madeira (RELATÓRIO DE SUSTENTABILIDADE FIBRIA, 2011, p. 46). Como se lê no mesmo relatório, dentre as críticas mais severas à empresa, estava a *política adotada no que se refere à terceirização*. Nesse sentido segundo um dos responsáveis pela leitura crítica do relatório, o sociólogo Carlos Alberto dos Santos Dutra, de Brasilândia (MS), entrevistado pela empresa naquele mesmo período:

Eu acho essa questão [da terceirização] no momento da crise econômica problemática. Por exemplo, a empresa terceiriza um serviço para o plantio. Termina o plantio, ela desemprega trinta, quarenta motoristas. Paga todos os direitos⁴⁴, mas acho que ela poderia ir um pouquinho além. Modificar um pouquinho, fazer um diferencial de relacionamento com a comunidade nesse

⁴⁴ Como procuramos indicar anteriormente, nem sempre os terceirizados recebem seus salários e demais direitos ao término dos contratos. Exemplo atual nesse sentido é o que ocorreu com a Transportadora Turística Benfica S/A, contratada pela unidade da Suzano em Três Lagoas para fornecer mão de obra e veículos de transporte de eucalipto das áreas de floresta até a área industrial. A empresa demitiu sumariamente 149 funcionários sem o pagamento das verbas rescisórias, além de outros direitos, como o depósito do FGTS e 13º salário proporcional dos “colaboradores”. Com isso, foi aberta uma investigação pelo MPT-MS (Ministério Público do Trabalho em Mato Grosso do Sul) em dezembro de 2021 tendo em vista a denúncia do Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários de Três Lagoas e região. Disponível em: <https://midiamax.uol.com.br/cotidiano/2022/mpt-ms-investiga-demissoes-em-massa-e-nao-pagamento-de-verbas-rescisorias-terceirizados-da-suzano-em-tres-lagoas/>. Acesso em: 09-05-2022.

aspecto de crise econômica⁴⁵ (RELATÓRIO DE SUSTENTABILIDADE FIBRIA, 2011, p. 98).

Já Érico Carlos dos Santos Miranda, presidente da Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Taquari, em Alcobaca (BA), foi mais veemente na crítica: “[...] A Fibria não ajudou a reformar uma escola, a Fibria não ajudou a reformar um posto. A Fibria não gerou empregos, talvez por culpa de um processo de contratos entre empresas terceirizadas” (RELATÓRIO DE SUSTENTABILIDADE FIBRIA, 2011, p. 99).

Ainda no mesmo relatório, Pedro Batista Silveiras, morador da comunidade de Angelim 1, em Itaúnas – Conceição da Barra (ES), observa que a territorialização da celulose e papel impôs mudanças nos padrões de empregabilidade e lamenta a terceirização dos serviços prestados às empresas locais que, segundo ele, “proporcionaram a queda no nível de renda e dos benefícios antes proporcionados por elas” (RELATÓRIO DE SUSTENTABILIDADE FIBRIA, 2011, p. 100). Ao relatar a terceirização na empresa Aracruz onde trabalhou, o morador expôs:

Ela [a Aracruz] foi se terceirizando e o lado social deixou a desejar, isso que eu falo... Houve esse desequilíbrio na sociedade e na economia mesmo da família porque caiu. Para mim foi um desastre sinceramente (RELATÓRIO DE SUSTENTABILIDADE FIBRIA, 2011, p. 100).

Em 2014, eram 201 os processos administrativos em andamento, dentre os principais assuntos novamente aparece a terceirização (RELATÓRIO DE SUSTENTABILIDADE FIBRIA, 2014, p. 52). No ano seguinte, lê-se em outro relatório: “Terceirização: uma realidade no Brasil e na Fibria” (RELATÓRIO DE SUSTENTABILIDADE FIBRIA, 2015, p. 72), a empresa divulga que a terceirização “pode ser uma boa alternativa se a precarização for combatida e se houver uma legislação mais consistente em nosso país” (Ibidem)⁴⁶. E ainda admite que a empresa mantenha um “diálogo aberto” nesse sentido com os poderes legislativo e executivo do Governo Brasileiro.

No ano seguinte, no novo relatório, a Fibria muda, digamos assim, a “escala” do argumento, expondo acreditar que a “terceirização é uma realidade mundial”, “uma boa alternativa quando não há precarização e a legislação do país é consistente” (RELATÓRIO DE SUSTENTABILIDADE FIBRIA, 2016, p. 45), mas admite, no mesmo relatório, outra “fatalidade” com a morte de mais um terceirizado.

⁴⁵ A fala do sociólogo contratado, contudo, não deixa claro como a empresa poderia “melhorar” “um pouquinho” esse “relacionamento” com a “comunidade”.

⁴⁶ Aqui a empresa parece sinalizar para um problema que mais tarde seria retomado pelo agronegócio, ou seja, a já citada luta pela aprovação da Lei de Terceirização (13.429/2017) que possibilitou a terceirização irrestrita, incluindo as atividades-fim das empresas.

Ao observarmos outros problemas relacionados às questões de saúde e acidentes, nota-se que os terceirizados estão entre os mais suscetíveis a adoecimentos e acidentes, visto que, além da fiscalização em relação aos equipamentos de proteção (EPIs) não ocorrer como deveria, os EPIs nem sempre são disponibilizados pelas empresas contratadas, o uso dos equipamentos necessários não é um impeditivo para a ocorrência frequente de acidentes e mortes.

Para se ter uma ideia desse problema, o crescimento dos números de acidente era tão exorbitante no Mato Grosso do Sul e, notadamente em Três Lagoas, que em 2013, que a cidade foi escolhida para a realização do segundo Ato pelo Trabalho Seguro que integrava o Programa Nacional de Prevenção de Acidentes de Trabalho, criado pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST), com a participação do Tribunal Regional do Trabalho (TRT), 24ª Região. O evento, realizado em parceria com a Federação das Indústrias de Mato Grosso do Sul (FIEMS), por meio do Serviço Social da Indústria (SESI), contou também com o apoio da Prefeitura de Três Lagoas e contou com a participação da então prefeita Marcia Moura (PMDB), do então vice-prefeito Luiz Akira, do senador Delcídio do Amaral (PT-MS), do deputado estadual Paulo Corrêa (PR) e do prefeito da vizinha cidade de Brasilândia, Jorge Justino Diogo (PT), além de centenas de trabalhadores (ASCOM TL, 06-12-2013)⁴⁷.

O registro dos acidentes, segundo os dados divulgados no Anuário Estatístico de Acidentes de Trabalho da Previdência Social dos anos de 2012 e 2013, mostrou que Três Lagoas era a segunda cidade do Estado (MS) com maior número em registros de acidente do trabalho. A pesquisa apontou que em 2012 ocorreram 1.214 acidentes no ambiente de trabalho, ou seja, três acidentes por dia. Em 2013 foram, em média, três acidentes por dia somente na cidade. Nesse mesmo ano, acumularam-se 1.112 acidentes. Já no ano de 2016, foram 682 acidentes registrados e em 2017, segundo o Concat, (Sistema para Consulta Online de Dados da Comunicação de Acidente de Trabalho), Três Lagoas registrou 748 acidentes. E em 2019, 485 acidentes.

Essa aparente queda dos números é utilizada pelas empresas como propaganda de seus programas de gestão de segurança na redução de acidentes. No entanto, pouco se fala da drástica redução dos empregos temporários e terceirizados, dos acidentes subnotificados no emaranhado de empresas terceirizadas e na luta dos próprios trabalhadores por melhores condições de trabalho (TRT, 12-08-2020, COFFITO, 27-07-2007)⁴⁸. Ademais, o que mais esse aspecto demonstra e tende a reforçar é justamente o problema da superexploração com a intensificação e ampliação das formas de precarização do trabalho terceirizado. Ademais, as empresas, em face das cobranças para

⁴⁷ Disponível em: <https://www.depeduardorochoa.com.br/noticias/noticia.asp?id=533>. Acesso em: 27-12-2021.

⁴⁸ Disponível em: <https://www.trt4.jus.br/portais/trt4/modulos/noticias/305976> e <https://www.coffito.gov.br/nsite/?p=258>. Acesso em: 10-12- 2021.

conterem os acidentes, buscam tirar proveito em eventos desse tipo, passando a imagem de cuidado com os trabalhadores e atentas aos regulamentos de segurança obrigatórios.

Quanto aos casos de acidentes especificamente com terceirizados, estes são inúmeros. Alguns deles são descritos nos próprios relatórios de sustentabilidade das empresas. Em 17 de agosto de 2011, por exemplo, ocorreu um acidente fatal envolvendo um terceirizado, dessa vez um trabalhador rural de uma empresa terceirizada que durante operação de plantio de mudas de eucalipto no campo teve seu corpo atropelado por um trator agrícola. Apesar de ter sido socorrido, o terceirizado morreu no interior da ambulância durante o caminho entre a fazenda e o hospital (RELATÓRIO DE SUSTENTABILIDADE FIBRIA, 2011, p. 120).

Observando a seção “Taxas de Lesões, doenças ocupacionais, dias perdidos e óbitos relacionados ao trabalho” do Relatório da Fibria, do ano de 2013, apesar da empresa não discriminar de modo pormenorizado quem são os trabalhadores mais acometidos por estes problemas, há indicação de dois óbitos, ambos de terceirizados, sem que, no entanto, sejam explicadas as causas dos acidentes.

Em 2017, quando trabalhavam na Fibria 13 mil terceirizados, atuando principalmente na operação florestal, mais um acidente, dessa vez em uma operação logística emergencial de transporte de celulose da unidade Três Lagoas (MS) (RELATÓRIO DE SUSTENTABILIDADE FIBRIA, 2017). Já em 2020, numa das paradas que a Suzano faz para manutenção uma série de terceirizados passou mal. O número exato dos terceirizados não foi divulgado (RCN67, 10-12-2020)⁴⁹.

Há que se sinalizar para o fato de que muitos desses acidentes decorrem das jornadas de trabalho excessivas ou intensas, o que não significa necessariamente ultrapassar as 8h/dia que geralmente vigora nos contratados ou subcontratos, mas que quase nunca são cumpridas. Em certos casos, como verificamos no caso dos transportes de madeira que é feito entre as fazendas onde se encontram as plantações de eucalipto até as fábricas, o que é ocorre de modo ininterrupto, os motoristas terceirizados relataram que é comum ultrapassarem as 8h/dia contratuais, o que, evidentemente, os coloca em risco, assim como também a população.

Em outros casos, a jornada intensa de trabalho aparece dentro das 8h, o que se configura na extração de mais-valia relativa (MARX, 2013), como dá a entender um terceirizado entrevistado que trabalha operando uma das máquinas da empresa: “Trabalho 8h por dia, mas parece que é o dobro, saio de lá ‘moído’” (Informação verbal, 08-02-2021. Transcrição literal).

⁴⁹ Disponível em: <https://www.rcn67.com.br/jpnews/tres-lagoas/trabalhadores-passam-mal-durante-manutencao-em-fabricas-de-c/145066/>. Acesso em: 27-12-2021.

Excetuando-se alguns curtos períodos de paralização para manutenção, as atividades da Suzano são ininterruptas, e os trabalhadores esperados pelo território, em turnos e em conformidade com as demandas e os processos do circuito de produção/circulação, exercem as atividades diuturnamente. Atrelados à essa dinâmica produtiva está o aparato organizacional, logístico e, fundamentalmente, os investimentos tecnológicos e digitais (*machine learning* e otimização, *design thinking*, academia digital), os projetos como o *project based learning*, assim como às melhorias na adubação e controle de pragas e aos projetos de biotecnologia, etc. (RELATÓRIO DE SUSTENTABILIDADE SUZANO, 2019, 2020). Ademais, para atingir os vultosos aumentos da produtividade florestal (seja de forma mais intensa numa determinada área, seja ao longo das áreas onde se expande a produção) a empresa recorre ao trabalho terceirizado superexplorado.

O recurso à terceirização, contudo, é um meio de incorporar à produção parte de uma força de trabalho barata, fragmentada e precarizada, o que implica, por outro lado, em apertar o torniquete da superexploração que resulta no desgaste acelerado e/ou ainda em obstáculos à reprodução dos terceirizados e de seus dependentes. Para “contornar” tal situação, recorre-se à substituição acelerada de um tipo de trabalho descartável⁵⁰, o que vem a corroborar com o fato de que as taxas de rotatividade entre os terceirizados serem, em média, o dobro daquelas entre os trabalhadores próprios (57,7% contra 28,8% nas atividades tipicamente contratantes) (DIEESE, 2017).

Em 2020, novamente os trabalhadores da Suzano denunciaram a situação precária de trabalho que acarretavam até mesmo em dificuldades para o exercício de suas funções já arriscadas, desgastantes e que deterioram a sua força de trabalho. Em matéria para o *web* jornal “Portal 3 Lagoas”, veio à tona, mais uma vez, um conjunto de provas (depoimentos, vídeos, imagens) sobre o processo que aqui identificamos como a superexploração da força de trabalho terceirizado. Segundo consta na matéria, os trabalhadores da Suzano já nem eram mais considerados “colaboradores” terceirizados, mas sim meros homens subalternos sem direito as necessidades básicas, isso porque, conforme os relatos dos trabalhadores, a empresa não cumpria com aquilo que divulgava em termos de tratamento dos seus funcionários, ao contrário a propaganda que

⁵⁰ Em novembro de 2012, o cálculo de trabalhadores desligados, conforme Ribeiro (2012), era de 9 mil, restando 4 mil. A taxa de rotatividade, que é calculada pelo número de desligamentos do período/média de “colaboradores” do período, mostra um total de 0,19 em 2019. Em 2020, a taxa de rotatividade teve queda para 0,11, isso se deu devido às ações de integração entre as empresas que originaram a Suzano S.A. (Suzano Papel e Celulose e Fibria) em 2019 (CENTRAL DE INDICADORES SUZANO, 2020). Disponível em: <https://centraldeindicadores.suzano.com.br/>. Acesso em: 05-02-2022.

sempre foi uma arma do setor, era desmascarada mais uma vez (PORTAL TRÊS LAGOAS, 22-10-2020)⁵¹.

Por fim, em 21 de 09 de 2021, centenas de funcionários da Suzano realizaram uma nova manifestação na luta pela reposição salarial, assim como o reajuste de benefícios. Na mobilização organizada pelo Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Papel e Celulose de Três Lagoas (Sititrel), os terceirizados também estiveram envolvidos diretamente (RCN7, 21-09-2021)⁵².

Em suma, estes rápidos exemplos guiam a questão novamente para um caminho que subjaz a análise: a *luta de classes*. Nota-se, que apesar de todas as dificuldades, especialmente para os terceirizados, que estes não cessam de lutar e resistir. Na verdade, a resistência e a luta dos trabalhadores terceirizados têm sua gênese com a própria territorialização do agronegócio de silvicultura e segue a dinâmica contraditória deste com os terceirizados ora lutando por direitos já conquistados sob o risco de os perderem, ora reivindicando outros imprescindíveis à manutenção da sua vida e de seus dependentes.

O problema que se coloca a partir da utilização da terceirização no setor e aquilo que nos parece derradeiro em se tratando da precarização deste contingente de trabalho pela Suzano, para além dos números que mostram a maioria de terceirizados em relação ao de trabalhadores próprios – está no movimento dialético entre trabalho e capitalismo dependente no território. Em outras palavras, no fato de que a terceirização aparece como modalidade de trabalho superexplorada que pode ser analisada a partir das condições de trabalho e de vida destes terceirizados tendo como referência o processo (contraditório) de territorialização e operação do agronegócio de celulose e papel em Três Lagoas.

Esse movimento no local, expressa, portanto, o fato de que a terceirização assume um papel decisivo (ainda que invisibilizado) como uma das modalidades de trabalho cuja força de trabalho é superexplorada, nesse caso por uma empresa tida como “modelo” e “premiada”. Ecoando as palavras de Alves (2015), diríamos que a terceirização fartamente utilizada pela Suzano é uma forma de “reafirmar a forma de ser de entificação do capitalismo brasileiro baseado na superexploração da força de trabalho”⁵³ (ALVES, 2015, p. 25).

⁵¹ Disponível em: <https://portal3lagoas.com.br/denuncia-trabalhadores-da-suzano-alegam-falta-de-estrutura-e-condicoes-desumanas/1943/>. Acesso em: 05-02-2022.

⁵² Disponível em: <https://www.rcn67.com.br/tvc-canal-13/funcionarios-fazem-protesto-na-suzano-papel-e-celulose-em-busca-de/154483/>. Acesso em: 05-02-2022.

⁵³ Apesar de pontuar sobre o problema da superexploração, Alves se equivoca ao expor que em Marini tal conceito não implica num aumento da capacidade produtiva do trabalhador assalariado. Tal leitura é incompatível com a perspectiva de Marini como assinalou Luce (2018).

A externalização das atividades para empresas, grupos ou indivíduos na forma de terceirização, expressa assim, no município, uma das facetas da dita grande empresa moderna capitalista num processo que se materializa na especialização produtiva de *commodities* com severas consequências sociais, além das conhecidas consequências degradantes para a natureza. No território sul-mato-grossense, a Suzano ganha potência expansionista ao recorrer à terceirização numa época (ou fase histórica) em que também tem sido crescente a expansão absoluta por trabalho precário e superexplorado. Portanto, é o problema da superexploração dos terceirizados o “x” da questão, pois nele estão contidos os traços combinados que se manifestam como “mecanismos” de precarização, por exemplo, na baixa remuneração, elevação da intensidade do trabalho, aumento da produtividade, ataque ao fundo de consumo e de vida dos terceirizados, etc. Assim, para além da dimensão ideológica dos feitos “faraônicos” e dos “benefícios” gerados para toda a população local, está mais uma forma que o capitalismo dependente encontrou para se reproduzir, a superexploração da força de trabalho terceirizada.

Considerações finais

Perfilando-se no rol de empresas ditas modernas e atuando na “periferia” e no “centro” do capital mundial, ou seja, como uma empresa que pretende “adaptar-se” à dinâmica transnacional, a Suzano parece encarnar um papel adequado ao processo (imperialista) de acumulação do capital em escala mundial na atualidade. Sua forma de atuação e espraiamento pelo território nacional e, em certa medida, também pelo território internacional, se expressa, no caso do primeiro, como procuramos demonstrar, mediante o uso da força de trabalho terceirizada e, especificamente em Três Lagoas, da superexploração desta. Nisso e em outros aspectos (toyotistas, por exemplo) a empresa parece engendrar, *mutatis mutandis*, características similares as de outras transnacionais, ainda que o uso da força trabalho terceirizada superexplorada tanto no processo de territorialização quanto nas operações posteriores da produção de eucalipto, celulose e papel, indiquem certas distinções compatíveis com as da economia dependente.

A partir dos problemas listados acima e tendo como aporte teórico-metodológico as indicações da TMD, notadamente as elaborações de Marini (2005) sobre a superexploração da força de trabalho como fundamento das economias dependentes, bem como as análises daqueles autores que tratam da questão do trabalho e da classe trabalhadora na atualidade, procuramos, a partir de certos exemplos empíricos sobre as condições de trabalho dos terceirizados, sinalizar para a situação de superexploração destes trabalhadores(as) no agronegócio de eucalipto, celulose e papel em Três Lagoas.

Apesar de não abordarmos o problema única e exclusivamente a partir do valor da força de trabalho dos terceirizados, o que exigiria, para aprofundarmos a análise, coligir dados históricos das remunerações entre os extratos de terceirizados desde o início da territorialização da empresa, ainda Fibria, tentou-se “contrabalancear” a esse limitante quantitativo, uma caracterização do problema a partir das *condições de trabalho* e, portanto, das consequências da utilização estratégica da força de trabalho terceirizada no setor em tela. Logicamente, a questão da remuneração é o destaque, mesmo porque quando se trata das condições (precárias), esse traço sempre está presente.

A remuneração salarial incompatível com o custo de vida, os acidentes constantes, adoecimentos e mortes, a alta rotatividade do trabalho, os calotes das empresas, o endividamento e outros tantos problemas que os terceirizados têm enfrentado, tendem a *dilapidar mais rapidamente a sua força de trabalho*, sobejamente mais barata e menos custosa para o agronegócio.

Tudo isso afeta negativamente a saúde e a vida destes terceirizados(as), em decorrência da exposição às situações de trabalhos degradantes impostas em todo o complexo produtivo controlado pelas grandes empresas de celulose e papel e suas subcontratadas terceirizadas, quarteirizadas, quinteirizadas. Logicamente, tal impacto afeta de modo distinto as frações de terceirizados, sendo mais destrutivo, no entanto, entre a maioria, dadas as condições deste tipo de atividade. Desse modo, a força de trabalho terceirizada utilizada pela Suzano em suas subcontratadas tende a se desgastar mais intensa e rapidamente, de modo que a capacidade de trabalho e de vida dos terceirizados também se deteriora ao ritmo incessante da produção de eucalipto, celulose e papel.

Ora, o trabalho terceirizado já engendra algumas das características que podem ser consideradas as mais precárias entre a totalidade da força de trabalho no capitalismo dependente, basta recordarmos das situações análogas às de escravidão mais recorrentes entre os terceirizados(as), ou que esta faixa de trabalhadores ganha menos e trabalha mais que os trabalhadores próprios, situação que se agrava entre mulheres, pobres e negras terceirizadas. Esses aspectos e tantos outros que o espaço de um artigo não permite aprofundar apontam para a vigência da superexploração da força de trabalho terceirizada na produção de eucalipto, papel e celulose em Três Lagoas.

Assim, a nosso ver, os trabalhadores terceirizados(as) que “orbitam” a estrutura produtiva de uma empresa como a Suzano têm sua força de trabalho superexplorada, ou seja, trata-se de um contingente de trabalhadores que ao vender sua força de trabalho “livremente” diante das condições impostas pela lógica do capitalismo dependente (reproduzida em Três Lagoas através do agronegócio de silvicultura) — representa justamente aquilo que é próprio do mundo do

trabalho numa economia dependente, ou seja, a exasperação e o desgaste intenso da força de trabalho cujo valor está abaixo das condições “normais” para sua sobrevivência.

Ademais, cabe indicar que a marcha expansionista da Suzano está fundada na “comoditização” do território calcada na exportação da produção. Tal condição parece expressar a própria natureza do capitalismo dependente que, sob os auspícios da hegemônica do agronegócio e seu imperioso processo de controle territorial, tem se voltado para o estado de Mato Grosso do Sul, assim como para outras regiões do Brasil e da América Latina, o que aponta para a questão da transferência de valor, ainda que respondendo as especificidades conjunturais, históricas, políticas e econômicas (locais e mundiais). Sobre isso só podemos aqui sinalizar!

Contudo, a análise exposta acima partindo da relação entre capital e trabalho terceirizado no setor destacado e, especificamente, da categoria de superexploração, pode, ao menos de modo parcial, ajudar a colocar em perceptiva o problema que exige aprofundamento, que é o da dependência, ou do possível papel do município nesse processo. Ao apontarmos para a questão das condições do terceirizados, o objetivo foi demonstrar a vigência (em escala local) da superexploração e, apesar de esse não ser o único complexo que explica a dinâmica da dependência (condição em que são agudizadas as tendências imanentes do capitalismo (LUCE, 2018)), este no parece ser um indicativo importante nesse sentido.

A partir disso parece crível ao menos sinalizar para o que está por trás do avanço e da expansão do agronegócio no município, ou seja, a extração de valor e riqueza expatriados na forma de *commodities* (e outras mercadorias, capitais, renda, fundos, ativos, etc. (lícitos e ilícitos)) para os centros hegemônicos do capital mundial. Logicamente, a Suzano atua no exterior, o que implica na possibilidade de transferência de valor em sentido inverso, mas seria no mínimo arbitrário expor que, mediante a chamada “globalização”, haveria uma equiparação destas transferências de modo que estariam superadas as discrepâncias entre países imperialistas e periféricos. Numa afirmação contrária, podemos dizer que tais transformações correspondem às indicações de Marx, Lenin e especialmente Marini (2005) no que se refere à vigência da dependência (e do imperialismo), ainda que, como dissemos, sob novas condições históricas (e conjunturais).

Em suma, sob tais condições, para se reproduzir e se expandir, o agronegócio de silvicultura em Três Lagoas se utiliza amplamente da força de trabalho terceirizada. Para tanto, exaspera a exploração de um conjunto significativo de trabalhadores(as) que atuaram e atuam, direta ou indiretamente, com isso, os terceirizados têm a corporeidade viva de força de trabalho submetida a um desgaste prematuro e/ou têm comprometida a reposição de seu desgaste de tal maneira que

a substancia viva do valor, como aponta Luce (2018), não é restaurada em condições normais; por outro lado, agronegócio se expande, impondo-se territorialmente.

Assim, a produção agroindustrial (ou da “agroindústria 4.0”) aos moldes da monocultura de eucalipto, celulose e papel consubstancia e expressa, nesse caso em particular, a própria condição estrutural, destrutiva e bárbara do capitalismo dependente, mas não sem ter que enfrentar a resistência dos trabalhadores(as) terceirizado(as).

Referências

- ALVES, G. Terceirização e acumulação flexível do capital: notas teórico-críticas sobre as mutações orgânicas da produção capitalista. In: **Estud. sociol.**, Araraquara, v.16, n.31, p.409-420, 2011.
- _____. Terceirização e capitalismo no Brasil: um par perfeito. **Revista do Tribunal Superior do Trabalho**, São Paulo, SP, v. 80, n. 3, p. 90-105, jul./set. 2014.
- _____. A lógica da terceirização e o capitalismo no Brasil: precarização do trabalho na era do neodesenvolvimentismo. **O público e o privado**, nº 25, jan/jun,2015, pp: 15-30.
- ANTUNES, R. **Os Sentidos do Trabalho**: ensaios sobre a afirmação e a negação do trabalho. 5ª ed. São Paulo: Boitempo, 2009.
- _____. **O continente do Labor**. São Paulo: Boitempo, 2011.
- _____. O colapso do governo Dilma e do PT no Brasil. **Herramienta**, Buenos Aires, v. 57, 2015.
- _____. **O privilégio da Servidão**: o novo proletariado de serviços na era digital. Boitempo: São Paulo, 2018.
- _____. (org.). **Uberização, trabalho digital e indústria 4.0**. São Paulo: Boitempo, 2020.
- ANTUNES, R.; ALVES, G. As mutações no mundo do trabalho na era da mundialização do capital. **Educ. Soc.**, Campinas, vol. 25, n. 87, p. 335-351, maio/ago. 2004.
- ANTUNES, R. e DRUCK, M. G. A terceirização como regra? **Revista do Tribunal Superior do Trabalho**, v. 79, p. 214-231, 2013.
- ARAÚJO, E. S. **As condições de exploração da força de trabalho no Brasil na fase atual do capitalismo**: uma análise do período 1990-2007. São Luís: Universidade Federal do Maranhão, 2011.
- ARAÚJO, W. P. Marx e a indústria 4.0: trabalho, tecnologia e valor na era digital. In: **R. Katál.**, Florianópolis, v.25, n. 1, p. 22-32, jan./abr. 2022.
- ASEVEDO, T. R. A. No olho da furação, na ilha da fantasia: precarização e resistência dos trabalhadores na territorialização do complexo de celulose/papel no Mato Grosso do Sul. **Revista Pegada** – vol. 15 n.2, dezembro de 2014, p. 49-75.

- CARCANHOLO, M. D. Algumas implicações da exasperação historicista da teoria do valor de Marx por Moishe Postone. **Revista Marx e o Marxismo**, v. 4, n. 7, jul./dez. 2016.
- CARCANHOLO, M. D.; MEDEIROS, J. L. Trabalho no capitalismo contemporâneo: pelo fim das teorias do fim do trabalho. **Revista Outubro**, n, 21, 1º semestre, p. 171-197, 2012.
- DIEESE – DEPARTAMENTO INTERSINDICAL DE ESTATÍSTICA E ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS. **Relações e condições de trabalho no Brasil**. São Paulo: Dieese, 2007.
- _____. **Rotatividade e flexibilidade no mercado de trabalho**. São Paulo: Dieese, 2011.
- _____. **Rotatividade e políticas públicas para o mercado de trabalho**. São Paulo: Dieese, 2014.
- _____. **Política de valorização do salário mínimo: valor para 2016 é fixado em R\$ 880**. São Paulo: Dieese, 2015.
- _____. **Terceirização e precarização das condições de trabalho: condições de trabalho e remuneração em atividades tipicamente terceirizadas e contratantes**. São Paulo: DIEESE, 2017.
- DRUCK, G. **Terceirização: (Des)fordizando a fábrica – um estudo do complexo petroquímico de Camaçari**. SP: Boitempo; Salvador: Ed Edufba, 1999.
- _____. Trabalho, precarização e resistências: novos e velhos desafios? **Cad. CRH** vol.24 n° 1. Salvador, 2011.
- _____. A epidemia da terceirização. In: ANTUNES, R. (Org.). **Riqueza e miséria do trabalho**. v. III. São Paulo: Boitempo, 2014.
- _____. **Projeto A terceirização na UFBA: um estudo de caso**. Projeto desenvolvido com o apoio do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (Pibic/UFBA/CNPq), 2015.
- _____. Terceirização na saúde pública: formas diversas de precarização do trabalho. **Trabalho, Educação e Saúde**, Rio de Janeiro, v.14, supl. 1, p.15-43, 2016.
- FERRARI, T. **A fabrialização da cidade e ideologia da circulação**. São Paulo Expressão Popular, 2012.
- LIMA, J. C. A terceirização e os trabalhadores: revisitando algumas questões. **Cadernos de Psicologia Social do Trabalho**, 2010, vol. 13, n. 1, p. 17-26.
- LUCE, M. S. **Teoria Marxista da Dependência: problemas e categorias. Uma visão histórica**. São Paulo: Expressão Popular, 2018.
- MARCELINO, P.; CAVALCANTE, S. Por uma definição de Terceirização. **Caderno CRH**, 25(65), p. 331-346, 2012.
- MARINI, R. M. Dialética da Dependência. In: TRASPADINI, R.; STÉDILE, J. P. **Rui Mauro Marini: Vida e Obra**. São Paulo: Expressão Popular, 2005.

- MARTINS, C. B.; ZAMBONI, E. F. L.; MACHADO, G. Terceirização e financeirização do capital. In: (Org.) MAIOR, J. L.; SEVERO, V. S. **Resistência III: O direito diz não à terceirização**. São Paulo: Expressão Popular, 2019, p. 89-94.
- MARX, K. **Para a Crítica da Economia Política**. São Paulo: Nova Cultural, 1996.
- _____. **A miséria da filosofia**. São Paulo: Boitempo, 2017.
- _____. **Grundrisse**. São Paulo Boitempo, 2011.
- _____. **O Capital: Crítica da Economia Política**. Livro I. São Paulo: Boitempo, 2013.
- _____. **O Capital: Crítica da Economia Política**. Livro II. São Paulo: Boitempo, 2014.
- _____. **O Capital: Crítica da Economia Política**. Livro III. São Paulo: Boitempo, 2017.
- OLIVEIRA, A. L. A de. Aspectos da dinâmica socio territorial do trabalho terceirizado: em busca dos “territórios terceirizados”. 2014. **Dissertação** (Mestrado em Geografia) – Departamento de Ciências Humanas, Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, Três Lagoas, 2014.
- _____. Superexploração da força de trabalho, capitalismo dependente e agronegócio: um estudo da terceirização a partir da empresa Suzano Papel e Celulose em Três Lagoas/MS. **Tese** (Doutorado em Geografia Humana) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2021.
- OSORIO, Jaime. Dependência e Superexploração. In: SADER, E. SANTOS, T. (coord.) **A América Latina e os desafios da globalização: Ensaio dedicados a Ruy Mauro Marini**. Rio de Janeiro: Ed. Puc; São Paulo: Boitempo, 2009, p. 167- 197.
- PERPETUA, G.M; THOMAZ Jr. A. O trabalho vivo no deserto verde: mobilidade espacial da força de trabalho na produção de celulose e papel em Três Lagoas. In: THOMAZ JUNIOR, A.; PONTE, K. F. da; ALVES, J. (Org.). **Geografia do trabalho no século XXI**. Presidente Prudente: Centelha, 2012.
- POCHMANN, M. **A “superterceirização” do trabalho**. São Paulo: LTr, 2008.
- RELATÓRIO DE SUSTENTABILIDADE FIBRIA, 2009 a 2016.
- RELATÓRIO DE SUSTENTABILIDADE SUZANO, 2019 e 2020.
- RIBEIRO, J. C. O (não) tão branco mundo do trabalho do setor celulósico-papeleiro: metamorfoses industriais em Três Lagoas-MS. **Revista Pegada** – vol. 13 n.2, Dezembro, 2012, p. 83-101.
- SOARES, M. Precariedade e mistificação da precarização: superexploração da força de trabalho. In: **Vértices** (Campos dos Goitacazes), v. 22, n. Especial, p. 667-686, 2020.

XAVIER, G. L. Agronegócio e capitalismo dependente na América Latina: o caso brasileiro. **Argumentum**, v. 9, n. 2, p. 147-160, 2017.